

### PALÁCIO DA LIBERDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

Processo nº 3059/2025 Edital nº 07/2025 Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: **930105** 

RESUMO		
೦	PROMOTOR  CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76  PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74. CENTRO. JACAREÍ/SP.	
	OBJETO  Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas.	
SI	MÉTODO DE DISPUTA  ☑ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto	
<u>u</u>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO  ☑ Menor preço ☐ Maior desconto	



	ENTREGA			
	Forma	Única.		
		75 (setenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.		
<b>6-</b>	Prazo	A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando ciência da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços. Com relação ao recebimento definitivo, a Contratante receberá os serviços por meio do responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até trinta (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais.		
	Local	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro – Jacareí, Cep nº 12327-901, nos moldes determinados no Anexo II – Termo de Referência.		
	VALOR TOTAL ESTIMADO			
	R\$ 370.116,76 (trezentos e setenta mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).			
	REAJUSTE			
S	Índice	☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)		
		⊠ INPC □ IGPM		
	Período	12 meses		
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária ou boleto.		





### PALÁCIO DA LIBERDADE

	Prazo	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro apresentado e mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação conforme etapa executada, após o recebimento e conferência do objeto contratado.  A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBL		TURA DA SESSÃO PÚBLICA
	Data	29/10/2025
	Hora	09h

#### SUMÁRIO

CLÁUSULA 1 Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2 Fundamento legal	5
CLÁUSULA 3 Objeto	5





### PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 4 Condições para participar da licitação	6
CLÁUSULA 5 Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	9
CLÁUSULA 6 Preenchimento da proposta	11
CLÁUSULA 7 Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	12
CLÁUSULA 8 Julgamento das propostas	17
CLÁUSULA 9 Habilitação	20
CLÁUSULA 10 Adjudicação e homologação	26
CLÁUSULA 11 Recursos	266
CLÁUSULA 12 Infrações e sanções administrativas	28
CLÁUSULA 13 Impugnação ao edital	31
CLÁUSULA 14  Da repactuação dos preços	32
CLÁUSULA 15 Disposições finais	36

### REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

#### CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **câmara municipal de Jacareí**, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 74, Centro. Jacareí-SP, neste





### PALÁCIO DA LIBERDADE

ato representado por seu Pregoeiro, Sr **GILBERTO DE ANDRADE** e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 39/2023 e 26/2025.

#### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Ato da Mesa 08/2023 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

#### CLÁUSULA 3

Objeto

- 3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas, conforme especificação e determinações constantes deste edital, do Termo de Referência Anexo II e demais anexos, os quais ADEREM a este documento para todos os fins.
- 3.2 O item a ser licitado será o seguinte, descrito especificadamente junto ao Termo de Referência Anexo II:

Item	Descrição	Código	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global*
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas	1600	01	R\$	R\$

3.3 A licitação observará o seguinte:

⊠ltem único:



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

□ <b>Divisão em itens</b> , conforme tabela do <u>item 3.2</u> deste edital;
□ <b>Lotes</b> , formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
□ <b>Lote único</b> , formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

- **4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (<a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
  - **4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas
- 4.3.O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- **4.4** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- **4.5** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - a. Aquele que n\u00e3o atenda \u00e0s condi\u00f3\u00f3es deste Edital e seus anexos;





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- g. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- **4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- **4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **4.9** O impedimento de que trata a alínea d do item 4.7 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- **4.10**. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as <u>alíneas b</u> e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



### PALÁCIO DA LIBERDADE

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- **4.11** O disposto nas <u>alíneas *b* e *c* do item 4.6</u> não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- **4.12** A proibição do <u>item 4.7</u> também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.13 Fica <u>facultado</u> às empresas interessadas em participar do certame, a realização de <u>VISITA TÉCNICA</u> para inspeção do local de realização do serviço, tendo por finalidade o esclarecimento de informações necessárias à elaboração da proposta, sendo de inteira responsabilidade destas, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de realização dos serviços.
- 4.13.1. A visita técnica poderá ser <u>agendada</u> com a Sra. Márcia Pereira Chefe do Departamento de Compras e Manutenção, através do telefone (12) 3955-2288 e estará aberta aos interessados entre os dias 14/10/2025 e 17/10/2025, no horário das 08h30m às 12h30m e das 14h30m às 16h30m;
- 4.13.2. Eventuais questionamentos e observações que porventura venham a ser apresentados durante a visita técnica deverão ser formalmente respondidos pelo responsável do setor competente da Câmara, sendo auxiliado, se o caso, dos demais órgãos técnicos competentes. Essa resposta constará, expressamente, nos autos do procedimento licitatório;
- **4.13.3.** A resposta deverá ser encaminhada a todas as empresas interessadas em participar do certame, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21;
- 4.13.4. A não realização de visita técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



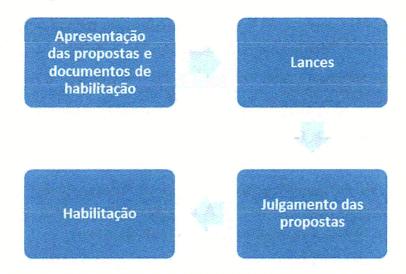


### PALÁCIO DA LIBERDADE

#### CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



- **5.2**. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:
  - a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
  - c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
  - d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4°, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 5.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
  - a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **5.11** O valor final mínimo parametrizado na forma do <u>item 5.9</u> será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- **5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
- **5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

- **6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:
  - ⊠ valor unitário e total do item.
- **6.1.1** A execução dos serviços se dará sob o regime de **empreitada por preço global**, de modo que a contratada se responsabilizará pela entrega da obra concluída, observando de forma integral, os critérios, prazos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo elaborado pela empresa M2 Engenharia e Arquitetura Ltda., conforme dispõe o Termo de Referência Anexo II.
- 6.2 A LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- **6.3** A Licitante deverá apresentar a **Proposta Comercial Anexo VII** devidamente preenchida, anexando a **Planilha de Composição de Custos Anexo VII A**, devendo abranger todos os insumos, serviços, quantitativos e custos unitários necessários à execução da obra, refletindo de forma detalhada e fundamentada os valores apresentados em sua proposta comercial;
- **6.4**. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **6.5**. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.
- **6.6**. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **6.7** A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.
- **6.8**. Em virtude do compromisso previsto no <u>item 6.7</u>, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- **6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.10**. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
  - a. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
  - b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
    - Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
    - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### CLÁUSULA 7



(----



### PALÁCIO DA LIBERDADE

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- 7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.9. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de menor preço total para o item.
- 7.10 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.11. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.12. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.13 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.



- **7.14** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,5%** (**meio por cento**), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta].
- **7.15** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

	Modo de Disputa	Regras
		<ul> <li>No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</li> </ul>
		b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
		c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
X	Aberto	d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
		e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
		f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

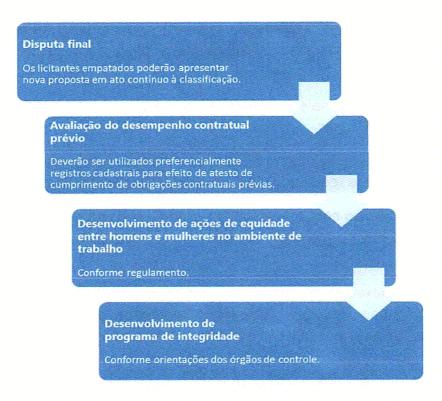




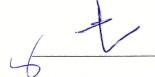
- **7.17**. Após o término dos prazos estabelecidos no <u>item 7.1</u>, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- **7.18.** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- **7.19**. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- **7.20** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- **7.21**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.23.** Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- **7.24.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.25.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- **7.26** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:







- **7.28** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.
- **7.29** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- **7.30** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- **7.31** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.32.** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **7.33**. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- **7.34**. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

- **8.1**. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a. SICAF;
  - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>);
     e
  - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- **8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- **8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, O PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:
  - a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
  - b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
  - c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

P

1.7



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.
- **8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.
- **8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
  - b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
  - c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
  - e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- **8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração, conforme prevê o art. 59, §4º da Lei nº 14.133/21, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
  - a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
  - b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- 8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- **8.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.
- 8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para





### PALÁCIO DA LIBERDADE

apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- **8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - **8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - **8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.13** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **8.14** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.15** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.
- 8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:
  - Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
  - b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- **8.18** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

£/



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

#### CLÁUSULA 9

Habilitação

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU; 10.1.1.

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

- **9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





- 9.1.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/21.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação
- 9.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 4.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

#### 9.6. Habilitação jurídica:

- **9.6.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.6.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.6.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **9.6.6.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.6.7 Cópia da Cédula de Identidade proprietário da empresa e sócios se houver
- 9.6.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.6.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.6.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- **9.6.13.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





### PALÁCIO DA LIBERDADE

**9.6.14.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.7.1. Certidão negativa de falência ou insolvência civil;
  - 9.7.1.1 nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

#### 9.8. Qualificação Técnica:

**9.8.1** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho das seguintes atividades:

#### 9.8.1.1 Impermeabilização:

Descrição	Quantidade Total (100%)	Quantidade Solicitada (50%)
Impermeabilização de Laje	532 m²	266 m²

- 9.8.2 Remoção e Reinstalação do Sistema Fotovoltaico:
- 9.8.2.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por clientes anteriores, demonstrando a execução de serviços similares, contendo informações sobre o escopo dos trabalhos realizados e período de execução;
- 9.8.2.2 Comprovação de qualificação profissional e atendimento às normas regulamentadoras vigentes, por meio das Certificações Técnicas: NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 Trabalho em altura;
- **9.8.2.3** Registro da empresa nos órgãos competentes, evidenciando sua regularidade jurídica e técnica para execução dos serviços, incluindo inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou outro órgão equivalente.

D



- **9.8.3.** Para fins de assinatura de contrato, a licitante adjudicatária do objeto deverá comprovar a que possui, em seu corpo técnico, engenheiro responsável, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública ou para empresa privada, serviços relativos a impermeabilização e sistema fotovoltaico.
- **9.9.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **9.10.** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.11. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - **9.11.1**. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.
- **9.12.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.
- **9.13.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.14. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **9.15.** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.





- **9.16.** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- **9.17**. Considerando a possibilidade de realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, ficando assegurado seu direito na realização da vistoria prévia.
  - **9.17.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no item **4.15.1**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.
  - **9.17.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.18 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
  - **9.18.1**. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **9.19** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.
- **9.20** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.
- **9.21** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.
- 9.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:
  - a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.23. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.24** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.15.
- 9.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.
- **9.26** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

#### CLÁUSULA 10

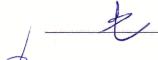
Adjudicação e homologação

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:
  - a. Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
  - b. Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- **10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA 11

Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.





- 11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.
- **11.3**. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:
  - a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
  - **b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:
  - a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
  - **b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.
- **11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasNet.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

#### CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

	Infração	Penalidade
a.	Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:		Multa
	<ol> <li>Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li> </ol>	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
	<ol><li>Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li></ol>	Impedimento de licitar e contratar*
	<ol> <li>Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li> </ol>	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e
	4. Deixar de apresentar amostra;	contratar".
	<ol> <li>Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li> </ol>	
c.	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
  - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada:
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12 846/13.

#### Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- 12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- 12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- 12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b. As peculiaridades do caso concreto.
  - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- **12.7**. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção.
- **12.09** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **12.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na <u>alínea c do item 12.1</u>, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.12** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:
  - a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
  - b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **12.13** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
- **12.14** O recurso a que se refere o <u>item 12.12</u> deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.
- **12.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- **12.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **12.17** Em casos onde haja aplicação de sanção de multa, fica AUTORIZADO pela Contratada a imediata retenção de valores sobre eventual crédito perante a Contratante.

#### CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

- **13.1**. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- 13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço <u>gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br</u> ou protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí.
- **13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- **13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Ato da Mesa 08/2023.

#### CLÁUSULA 14

Da repactuação dos preços contratados

- **14.1**. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
- 14.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
- **14.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- **14.3.1**. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
- **14.4.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 14.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos



t



### PALÁCIO DA LIBERDADE

forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

- **14.6.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 14.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 14.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- **14.8.1**. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- **14.9.** Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, com base na seguinte fórmula:

 $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

 V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

¥



### PALÁCIO DA LIBERDADE

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

- 14.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **14.11**. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **14.12.** Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **14.13**. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- **14.14.** Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 14.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- **14.16**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.





### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **14.17**. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- **14.18**. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual.
- 14.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.
- **14.20**. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- **14.21**. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.
- **14.22.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.
- **14.23**. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- **14.24**. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
- **14.25**. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 14.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e

X/



### PALÁCIO DA LIBERDADE

Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

**14.27**. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

#### CLÁUSULA 15

Disposições finais

- 15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- **15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- **15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- **15.4.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- **15.4.1**. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **15.4.2.** No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

4



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- 15.6. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.
- 15.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 15.8. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara Municipal de Jacareí
- 15.8.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:
- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Boletim Oficial do Município;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
- 15.8.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Jacareí;
- 15.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 15.10. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados mediante requerimento formal ao Agente de Constatação, no endereço citado na página 1 ou cópia mediante oferecimento de mídia compatível para gravação dos arquivos. Não serão fornecidas cópias reprográficas.
- 15.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **15.13**. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.14**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **15.15** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.16.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **15.17** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasNET.
- 15.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Procuração

Anexo IV - Declaração de ME/EPP

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII - Proposta

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Anexo IX – Declaração em Atendimento ao Art. 92, XVII da LLC

Anexo X - Minuta Contratual

Anexo XI - Declaração para Contrato

Anexo XII – Manifestação de Interesse

Anexo XIII - Valor Estimado



38



### PALÁCIO DA LIBERDADE

Anexo XIV-Termo de Designação de Fiscal de Contrato

Anexo XV - Declaração de Ciência das Condições Editalícias

Jacareí, 08 de Dutubro de 2025.

uana Silvério Alves

Analista de Licitações e Contratos

Gleice Erba lepácio Oliveira Gerente de Licitações e Contratos



# PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025 Anexo I - AVISO DE LICITAÇÃO

Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: 930105

A Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. GILBERTO DE ANDRADE, torna público a data de abertura do certame em epígrafe, às 9h do dia 29/10/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 90.007/2025, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas. O certame será realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/pregoes-cm/. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Será facultado às empresas interessadas em participar do certame, a realização de VISITA TÉCNICA para inspeção do local de realização do serviço, podendo ser agendada à Sra. Márcia Pereira - Chefe do Departamento de Compras e Manutenção, pelo telefone (12) 3955-2288 e estará aberta aos interessados entre os dias 14/10/2025 e 17/10/2025, no horário das 8h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min;

Jacareí, 08 de Outubro de 2025.

GILBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

1



PALÁCIO DA LIBERDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

#### Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

	O QUE S	ERÁ CON	TRATA	ADO:		
Item	Descrição	Código	Und	Qt d	Valor Unit. Estimado	Total
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas.	1600	Serv.	1	R\$ 370.116,36	R\$ 370.116,36
		VAL	OR GL	OBA	L ESTIMADO	R\$ 370.116,36

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará sob o regime de **empreitada por preço global**, de modo que a contratada se responsabilizará pela entrega da obra concluída, observando de forma integral, os critérios, prazos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo elaborado pela empresa M2 Engenharia e Arquitetura Ltda., conforme processo de Contratação nº 3089/24 — Dispensa nº 53/2024 e Contrato nº 35/2024, documento que integra este Termo de Referência para todos os fins.

## QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação se faz necessária em razão dos severos desgastes verificados no sistema de impermeabilização e proteção mecânica, além de uma quantidade insuficiente de descidas para drenagem pluvial, o que vem causando acúmulo de água, infiltrações e vazamentos nos gabinetes causando muitos transtornos e impactando negativamente as atividades dos servidores. Outra questão seria com relação à instalação das placas fotovoltaicas, o que resultou em novos pontos de acumulo de água e na obstrução de canais de escoamento existentes.

#### NATUREZA DO SERVIÇO

Obra de Engenharia

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS



<del>.</del>	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
Haverá garantia do serviço?	Sim A garantia mínima será de 05 (cinco) anos contados a partir da data do Termo de recebimento definitivo e deverá abranger integralmente qualquer defeito relacionado à qualidade, projeto, fabricação, instalação e acessórios.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não
CRITÉRIOS DE SEL	$\mathbf{E}\mathbf{C}\mathbf{ ilde{A}O}$
	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, a, da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<ul> <li>□ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</li> <li>☑ Pregão eletrônico.</li> </ul>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será pelo menor preço
Critério para a proposta ser aceita	Atender todas as condições descritas neste Termo de Referência, seja com relação ao objeto da contratação como também a com relação a habilitação técnica exigida.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?	Não
	REQUISITOS DA CONTRATADA
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim. Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto, apresentar um ou mais atestados da região onde os serviços foram executados que comprove a execução para órgão ou entidade da administração pública ou para empresas privadas, serviços relativos a impermeabilização e sistema fotovoltaico.
Qualificações técnicas exigidas	A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho das seguintes atividades:  - Impermeabilização de laje: - 532m² (100%) – Quantidade solicitada 106m² Página 2 de 30





#### PALÁCIO DA LIBERDADE

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	(20%)
4. <u>5.</u> 5	- Remoção e Reinstalação Sistema Fotovoltaico: - Atestado de Capacidade Técnica
	emitido por clientes anteriores, demonstrando a execução bem-sucedida de serviços
	similares, contendo informações sobre o escopo dos trabalhos realizados, período
	de execução.
. Brita de la ser Dua de la	- Certificações técnicas pertinentes, incluindo comprovação de qualificação
	profissional e atendimento às normas regulamentadoras vigentes, tais como NR-10
	(Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
Pries a Principal Communication Communication	- Registro da empresa nos órgãos competentes, evidenciando sua regularidade
	jurídica e técnica para execução dos serviços, incluindo inscrição no CREA
3	(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou outro órgão equivalente
HÁ CRITÉRIOS DE	Não
SUSTENTABILIDADE?	INAU

#### **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

#### Obrigações da Contratada: -

- A empresa contratada deverá cumprir os prazos e determinações, bem como a legislação e as normativas inerentes à execução do objeto e a sua atividade.
- Será facultado aos interessados realizar visita técnica no local, visando dirimir dúvidas, esclarecimentos, bem como avaliar as características e complexidade do serviço a ser executado.
- No serviço estão inclusos todos os custos, inclusive com materiais, equipamentos, instalações provisórias, mão de obra, etc, que se fizerem aplicáveis.
- -Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante
- -Responsabilizar-se pelo deslocamento de seus técnicos e funcionários às dependências da contratante e por todas as despesas de transporte, estada, frete e seguro correspondentes ou quaisquer outras necessárias ao cumprimento das cláusulas da contratação
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer serem sanadas imediatamente, e ainda se obrigando a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.
- Manter seus técnicos, quando nas dependências da Contratante, sujeitos às normas de disciplina e segurança interna, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- Manter na obra engenheiro que assuma a responsabilidade técnica até o recebimento definitivo, e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer situação de urgência;
- Remover periodicamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra, transportando os mesmos para local apropriado para que sejam encaminhados à reciclagem, quando for possível.





- Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos, posturas municipais e órgãos fiscalizadores.
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário
- Comunicar ao gestor e fiscal do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte da Câmara Municipal.
- Empregar profissionais preparados e treinados para o desempenho das funções.
- Substituir, sempre que exigido pela Administração independentemente de justificativa, qualquer funcionário, preposto e/ou supervisor cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Câmara municipal, sem que disso decorra qualquer ônus a contratante.
- -Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno as atividades da Câmara Municipal, devendo o supervisor sempre estar fiscalizando a realização dos serviços;
- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Câmara Municipal ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação.
- Será admitida a subcontratação parcial de serviços específicos relacionados à execução da obra, desde que previamente justificada pela contratada e **formalmente autorizada pela Administração**, a qual analisará a pertinência, a conveniência e a capacidade técnica da empresa subcontratada. A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada pela fiel execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- A contratada deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, a comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA. O documento deverá contemplar integralmente as atividades a serem executadas, identificando o profissional legalmente habilitado como responsável técnico. O início dos serviços ficará condicionado à entrega e à validação da referida ART pela Administração, sendo vedada qualquer execução sem o devido cumprimento dessa exigência.

#### Obrigações da Contratante:

- A Câmara Municipal deverá proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação, assegurando aos funcionários da contratada o acesso às suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.
- Designar servidor para acompanhamento, fiscalização e execução deste contrato juntamente com o



Página 4 de 30



suporte técnico que deverá ser contratado previamente à execução dos serviços.

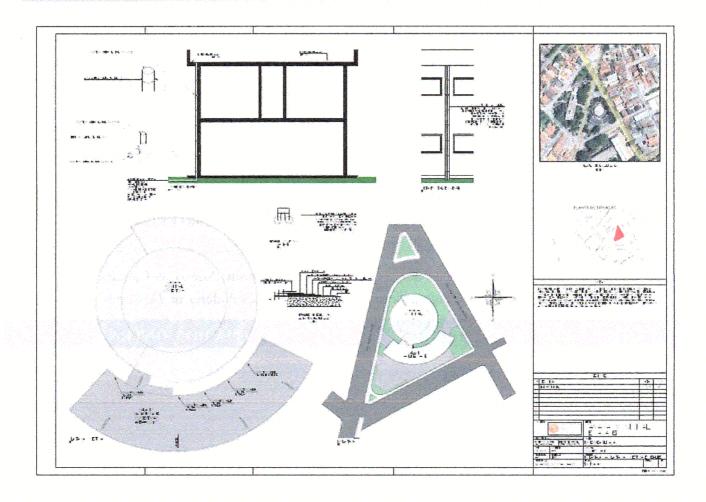
- Efetuar pagamento à Contratada em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser realizada pelo Fiscal do Contrato, após conferência dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro integrante deste Termo de Referência.

	FORMA DE ENTREGA DO BEM
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando ciência da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços. Com relação ao recebimento definitivo, a Contratante receberá os serviços por meio do responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até trinta (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais;
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	A execução dos serviços se dará no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Jacareí, cujo endereço é a Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, Jacareí - SP
PRAZO, FO	DRMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro apresentado e mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação conforme etapa executada, após o recebimento e conferência do objeto contratado.  A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.

Página 5 de 30



QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Dados orçamentários da contratação	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.



Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2025.

#### Márcia Pereira

Chefe do Depto de Compras e Manutenção







Memorial Descritivo

Contratação de empresa especializada para revisão/atualização do projeto básico para os serviços de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de águas pluvial.

Maio 2025



#### SUMÁRIO

1 OBJETO	9
2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	9
3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9
4 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	10
5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	20
6 MAPAS DE RISCOS	21
7 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONOMICAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO	23
8 ENCARGOS DA CONTRATADA	24
9 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25
10 GARANTIA DO SERVIÇO	25
11 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25
ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFIO	27





#### **OBJETO**

- 1.1 O presente Memorial Descritivo refere-se à Contratação de empresa especializada para revisão/atualização do projeto básico para os serviços de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de águas pluvial, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.2 Todas as disposições desta especificação técnica deverão ser rigorosamente seguidas. Em caso de divergências entre este documento e o edital, seus anexos ou outras diretrizes, caberá exclusivamente à fiscalização do contrato a definição do procedimento a ser adotado.

#### 2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

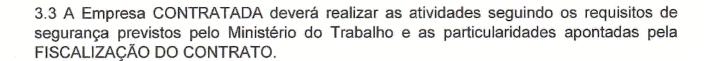
- 2.1 A laje do prédio anexo ao plenário da Câmara Municipal, com área aproximada de 532 m², apresenta desgaste severo no sistema de impermeabilização e proteção mecânica, além de uma quantidade insuficiente de descidas para drenagem pluvial. Essa deficiência tem causado acúmulo de água, infiltrações e vazamentos nas salas administrativas, impactando negativamente as atividades dos servidores.
- 2.2 Adicionalmente, a estrutura sofreu diversas expansões com a implementação de sistemas de ar-condicionado e energia fotovoltaica, o que resultou em novos pontos de acúmulo de água e na obstrução de canais de escoamento existentes.
- 2.3 Diante desse cenário, a execução dos serviços de impermeabilização e melhoria na drenagem pluvial torna-se essencial para preservar a integridade da infraestrutura, garantir a funcionalidade dos espaços administrativos e evitar futuros transtornos.

#### 3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Neste tópico, serão apresentados os serviços que serão conduzidos pela CONTRATADA, garantindo excelência, qualidade técnica e total conformidade com as normas e melhores práticas do setor.
- 3.2 O fornecimento de materiais e serviços, escopo dessa especificação técnica, deve ser realizado de maneira que contemple todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para sua perfeita execução e funcionamento, mesmo os não estejam explicitamente citados.

Página 9 de 30





- 3.4 O Sistema fotovoltaico a ser removido e reinstalado deverá ser transportado, manuseado e armazenado com muito cuidado, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 3.5 A equipe especializada será responsável pela execução de cada etapa do projeto, visando otimização dos processos, durabilidade dos sistemas implantados e plena funcionalidade das soluções propostas. O escopo dos serviços inclui:
- **3.6 Elaboração do Projeto Executivo** Desenvolvimento de soluções técnicas detalhadas e alinhadas às necessidades do empreendimento.
- **3.7 Desenvolvimento de Projeto Executivo de Estruturas** Avaliação da resistência estrutural, garantindo a segurança e durabilidade da edificação.
- **3.8 Remoção e reinstalação do Sistema Fotovoltaico Existente** Preservação e reposicionamento do sistema, assegurando a continuidade da geração de energia limpa.
- **3.9 Remanejamento de redes elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado** Adequação das instalações para evitar interferências na execução dos serviços e otimizar o funcionamento dos sistemas.
- **3.10 Impermeabilização** Aplicação de técnicas avançadas para proteção contra infiltrações e preservação da estrutura.
- **3.11 Canalização das Águas Pluviais da Cobertura** Implementação de soluções para o correto escoamento da água, prevenindo acúmulos e desgastes.
- **3.12 Limpeza da Obra** Finalização do projeto com a remoção de resíduos, garantindo um ambiente seguro e organizado.

4 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200

#### 4.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

- 4.1.1 A elaboração do projeto executivo é uma etapa fundamental para garantir a execução precisa e eficiente da obra, atendendo às normas técnicas, requisitos de desempenho e expectativas do contratante. A contratada deverá seguir as seguintes diretrizes e obrigações:
- 4.1.2 Desenvolver um projeto executivo detalhado, contemplando o Memorial Descritivo, Planta Baixa com a disposição dos pontos de escoamento, além de detalhes e cortes referentes à inclinação final do piso.
- 4.1.3 Elaborar desenho técnico detalhado, especificando todos os demais serviços de apoio na área de construção civil.
- 4.1.4 Garantia de compatibilização entre todas as disciplinas envolvidas;
- 4.1.5 Entrega completa do projeto executivo ao contratante, incluindo documentação técnica;
- 4.1.6 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às especificações, bem como às normas da ABNT e às orientações da Fiscalização, durante a elaboração do projeto executivo, fabricação, montagem e testes.

#### 4.2 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS

- 4.2.1 O objetivo do Desenvolvimento de Projeto Executivo de Estruturas é avaliar as condições da laje de cobertura, com área aproximada de 532 m², por meio de inspeção presencial, ensaios técnicos e análise estrutural, a fim de verificar sua capacidade de carga por metro quadrado. A análise tem como finalidade identificar eventuais manifestações patológicas, avaliar o estado de conservação da estrutura e determinar, a carga máxima que a laje pode suportar com segurança, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- 4.2.2. Com base nos dados obtidos durante a inspeção in loco, nos ensaios realizados e na análise estrutural, deverá ser elaborado um parecer técnico conclusivo e fundamentado e Projeto Executivo de Estruturas.
- 4.2.3 O documento apresentará de forma clara e objetiva:

Página 11 de 30

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200

PALÁCIO DA LIBERDADE

- A descrição das manifestações patológicas observadas;
- A análise das condições estruturais da laje e demais elementos inspecionados;
- A interpretação dos resultados obtidos nos ensaios técnicos, com destaque para eventuais deficiências de resistência, armaduras expostas ou comprometimento por carbonatação, fissuras relevantes, falhas de aderência, entre outros pontos críticos;
- A verificação da conformidade dos elementos avaliados com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 6118 (Estruturas de Concreto), NBR 15575 (Desempenho de edificações), e diretrizes do IBAPE-SP.

#### 4.3 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EXISTENTE

- 4.3.1 Este memorial tem como finalidade detalhar os procedimentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a remoção e reinstalação do sistema fotovoltaico atualmente instalado na laje do edifício. A execução dos serviços visa garantir a total integridade do sistema, mantendo o desempenho energético e respeitando as normas técnicas vigentes.
- 4.3.2 IMPORTANTE: Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, verificar a vigência da garantia sobre a instalação dos painéis.
- 4.3.3 O sistema fotovoltaico é composto por 132 módulos fotovoltaicos de 435W, conectados à rede de distribuição de energia.
- 4.3.4 Antes da remoção, será realizado um **relatório de produção energética**, garantindo a recuperação do desempenho original na reinstalação.
- 4.3.5 O desligamento será realizado seguindo protocolos rigorosos de segurança elétrica (NR-10 e NR-35).

#### 4.4 REMOÇÃO DO SISTEMA



X

- 4.4.1 Este item corresponde aos serviços, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à remoção dos painéis fotovoltaicos atualmente instalados sob a laje, suas bases de fixação e infraestrutura elétrica.
- 4.4.2 Identificação dos circuitos fotovoltaicos e extração dos dados de geração de energia.
- 4.4.3 Desenergização completa dos quadros elétricos e desconexão dos conectores MC4.
- 4.4.4 Remoção cuidadosa dos módulos fotovoltaicos, garantindo a preservação física dos componentes.
- 4.4.5 Transporte interno dos painéis e equipamentos para local seguro, protegido contra intempéries e impactos.
- 4.4.6 Retirada das estruturas de suporte e cabeamento.
- 4.4.7 A remoção das bases de concreto da laje será executada com máximo cuidado, evitando danos à superfície e garantindo que o ambiente esteja pronto para futuras intervenções. As eletrocalhas do cabeamento CC também serão desmontadas, seguindo protocolos de segurança e eficiência, permitindo uma reinstalação otimizada do sistema e evitando possíveis falhas elétricas.
- 4.4.8 Os painéis fotovoltaicos, bases de concreto e eletrocalha retirados deverão ser armazenados em um local seguro dentro do prédio da Câmara Municipal, a ser definido entre a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E A CONTRADA, garantindo total proteção contra impactos, vibrações e outras condições adversas que possam comprometer sua estrutura e funcionalidade. O armazenamento será feito seguindo as melhores práticas do setor, assegurando a preservação da tecnologia embarcada nos módulos.

#### 4.5 REINSTALAÇÃO DO SISTEMA

- 4.5.1 As bases do sistema fotovoltaico devem ser reposicionadas no mesmo local;
- 4.5.2 A CONTRATADA deve prever uma proteção mecânica adicional nos pontos de fixação das bases, para além da implementação da laje. Resguardar encaminhamento de escoamento águas nas bases de concreto para que não criem barreiras para o fluxo de água e de escoamento;



- 4.5.3 Em caso de impossibilidade de reaproveitamento da antiga base estrutural de fixação do sistema fotovoltaico, a CONTRATADA deverá prever nova estrutura de fixação e apontamento.
- 4.5.4 A estrutura de montagem dos painéis fotovoltaicos deve ser instalada, conforme esta existente em seus grampos finais e laterais de fixação.
- 4.5.5 Infraestrutura elétrica e eletrônica dos sistemas de fixação, juntamente com os cabos que devem ser devidamente acondicionados;
- 4.5.6 A CONTRATADA deve apresentar os circuitos CC que foram previamente instalados e que não necessitam de novas ligações elétricas e pontos de fixação do sistema fotovoltaico;
- 4.5.7 Após os testes de reenergização do sistema, monitorando a produção de energia por (uma) semana, informando os dados de geração diariamente à fiscalização.
- 4.5.8 Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, suporte horizontal e vertical dos equipamentos e componentes do sistema fotovoltaico, incluindo montagem e desmontagem, caso necessário, levando em consideração as dificuldades de acesso dos equipamentos;
- 4.5.9 A CONTRATADA será responsável pelo armazenamento de todos os equipamentos e materiais necessários à nova instalação dos sistemas fotovoltaicos;
- 4.5.10 A CONTRATADA deverá transportar todos os equipamentos e materiais até o local da instalação. Todos os custos de transporte, incluindo o frete, serão arcados pela CONTRATADA;
- 4.5.11 A CONTRATADA deverá reinstalar e configurar todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento das plantas de microgeração fotovoltaica. Após a execução dos serviços elétricos, testes de funcionamento, monitoramento e produção de energia por (uma) semana;
- 4.5.12 Todos os custos de reparos de eventuais danos causados ao Sistema Fotovoltaico e às unidades consumidoras em decorrência das atividades de reinstalação serão de responsabilidade da CONTRATADA; **NORMAS E SEGURANÇA**



- Todos os serviços serão executados conforme as normas NR-10 e NR-35, garantindo a segurança dos trabalhadores e a integridade do sistema.
- Será disponibilizado acesso seguro aos pontos de instalação, utilizando EPIs apropriados.
- Caso haja **queda de desempenho na geração de energia**, ajustes técnicos imediatos serão realizados para recuperação da produção.
- 4.6 REMANEJAMENTO DE REDES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE ARCONDICIONADO
- 4.6.1 Realizar o remanejamento das redes elétricas, de água e de ar condicionado (inclusive os condensadores) existentes no local da obra ou em suas proximidades, garantindo que não haja interferências na execução dos serviços especificados.
- 4.6.2 É essencial priorizar o desvio adequado da tubulação oriunda da caixa d'água, assegurando o abastecimento contínuo de água potável para todas as dependências do prédio anexo.

#### 4.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

- 4.7.1 Este memorial descritivo apresenta os procedimentos e especificações técnicas para a execução dos serviços de impermeabilização de lajes:
- 4.7.2 TODOS os serviços de impermeabilização serão quantificados por meio da área efetivamente executada.
- 4.7.3 Os serviços serão executados de acordo com as seguintes normas da ABNT:
  - NBR 9574:2008 Execução de impermeabilização;
  - NBR 9575:2010 Impermeabilização Seleção e Projeto;
  - NBR 9685:2006 Emulsão asfáltica para impermeabilização;
  - NBR 9917:2014 Manta asfáltica para impermeabilização;
  - NBR 13121:2004 Asfalto Elastomérico para impermeabilização;

Página 15 de 30



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- NBR 15487:2007 Membrana de poliuretano para impermeabilização;
- NBR 15885:2010 Membrana de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização.

#### 4.7.4 Detalhe de Execução da Impermeabilização

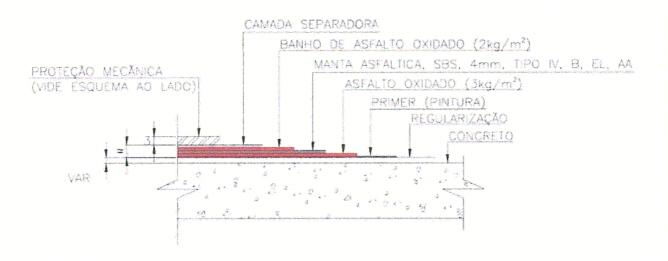


Figura 1: Detalhe de Execução da Impermeabilização

#### 4.7.5 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

- 4.7.5.1 A superfície da impermeabilização deve possuir 1,5% de declividade mínima, garantindo o escoamento até os pontos de drenagem e dificultando a formação de obstáculos complexos.
- 4.7.5.2 Todas as superfícies devem passar por tratamento para garantir aderência e regularidade, incluindo:
  - Recuperação completa do substrato, corrigindo fissuras, empenamentos e bordas de juntas.
  - Selagem de fissuras com material impermeável flexível.
  - Limpeza completa do substrato com remoção de sobras de argamassa e impurezas.
- 4.7.5.3 A CONTRATADA deverá desobstruir as descidas de águas pluviais existentes.
- 4.7.5.4 Primeiramente deverá definir os níveis de contrapiso e assentamento de taliscas.



- 4.7.5.5 Aplicação de camada de aderência com adesivo diluído em cimento.
- 4.7.5.6 Regularização com argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:3 a 1:4, preparo manual, regularizando a queda das águas pluviais, direcionando para as caídas de escoamento, espessura mínima de 3cm. Iniciando com altura superior, para uma rampa final com inclinação de 1,5% somando a proteção mecânica. O objetivo é o total escoamento das águas pluviais, melhorando a queda atual.

#### 4.7.6 CAMADA DE PRIMER

- 4.7.6.1 Após secagem mínima de 48 horas, aplicação de primer com consumo aproximado de 0,5 kg/m².
- 4.7.6.2 Conforme indiciado na Figura 1, sobre a camada de cimento regularizada deverá ser aplicada uma camada de primer.
- 4.7.6.3 O Primer para Manta Asfáltica à base de Asfalto Modificado diluído em solvente, com aplicação a frio. Realizar a imprimação com Primer Asfáltico e aguardar secagem.

## 4.7.7 CAMADA DE ASFALTO OXIDADO, MANTA ASFÁLTICA E BANHO DE ASFALTO OXIDADO

- 4.7.7.1 Após a aplicação do Primer, será aplicado uma camada de Asfalto Oxidado (3 kg/m²), em seguida a Manta Asfáltica, e, então novamente uma camada de Asfalto Oxidado (2 kg/m²).
- 4.7.7.2 Para colagem com asfalto a quente, aplicar uma demão de Asfalto Oxidado à temperatura de 180°C a 200°C (obs.: os limites de temperatura deverão ser confirmados com o fabricante), com o auxílio de média. É importante que seja controlado o consumo do asfalto quando da aplicação de modo a garantir o consumo mínimo de 2 a 3 kg/m² (ou conforme a recomendação do fabricante).
- 4.7.7.3 Imediatamente, após a aplicação do Asfalto Oxidado, desenrolar a Manta Asfáltica, sobre a superfície, tendo o cuidado de permitir um excesso de asfalto à frente da bobina. A sobreposição entre duas Mantas, deverá ser de no mínimo 10 cm, tomandose os cuidados necessários para uma perfeita aderência. É importante prever um bond break de 2kg/m² em cada junta de emenda.

PALÁCIO DA LIBERDADE

- 4.7.7.4 A manta impermeabilizante deverá ser à base de asfalto modificado com elastômeros, espessura 3mm, tipo II, classe B, acabamento PP.
- 4.7.7.5 A metodologia de execução deverá garantir as seguintes etapas:
  - 1- Abrir totalmente, deixando-a alinhada e, em seguida, enrola-la novamente;
  - 2-Com um maçarico de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo a superfície até sua aderência à quente do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência.
  - 3-Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos durante a aderência.
  - 4- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10cm entre as mantas.
  - 5-Avançar ao menos 10 cm nas platibandas;
- 4.7.7.6 Os tratamentos de ralos e pontos emergentes da tubulação de ar condicionado estão incluídos nestes itens.

#### 4.7.8 CAMADA SEPARADORA (PAPEL KRAFT)

4.7.8.1 Sobre a impermeabilização, colocar camada separadora composta por papel Kraft, filme de polietileno ou similar. A camada separadora tem a função de evitar a aderência da proteção mecânica sobre a impermeabilização, evitando que atuem diretamente sobre a mesma provocando seu desgaste.

#### 4.7.9 PROTEÇÃO MECÂNICA

4.7.9.1 Trata-se basicamente do revestimento primário definitivo para evitar abrasão ou perfuração da manta com objetos cortantes ou desgaste prematuro ou ressecamento do material.



2

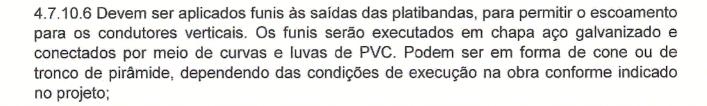
- 4.7.9.2 Executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou 1:4, e espessura mínima inicial de 3cm. PREVER AS CAÍDAS DE DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO APRESENTADO.
- 4.7.9.3 Utilizar argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo manual. Considerou-se o uso de cimento Portland CP II-32 adicionado à emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.
- 4.7.9.4 Limpar a base, incluindo lavar e molhar. Verificar as caídas e rampas do contrapiso e assentar taliscas. Aplicar camada de aderência. Aplicar a adesivo diluído e misturado com cimento.
- 4.7.9.5 Executar o contrapiso com argamassa, envolvendo lançamento, espalhamento e compactação, definindo preliminar de mestres e posterior atuação no rasco do ambiente.
- 4.7.9.6 O acabamento superficial deverá ser analisado pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO do contrato.

#### 4.7.10 CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA

- 4.7.10.1 Este memorial descritivo tem como finalidade especificar os procedimentos para a nova canalização de águas pluviais da cobertura, incluindo a necessidade de furação de laje, garantindo a correta drenagem e escoamento das águas pluviais.
- 4.7.10.2 Serão realizados 8 (oito) novos pontos de captação de água conforme indicado no PROJETO BÁSICO, apresentado.
- 4.7.10.3 Para a perfuração da laje para a nova canalização de águas pluviais na cobertura, os pontos de caída de água deverão atender a ABNT NBR 6118:2014 Projeto de Estruturas de Concreto Procedimento.
- 4.7.10.4 Cada ponto deverá ter 2 (dois) tubos de PVC Rígido Série Reforçada, cuja resistência a esforços mecânicos e a temperatura são superiores à das demais séries de tubulações, com diâmetro de 100mm;
- 4.7.10.5 A condução vertical será através de tubulações de PVC, evitando as interferências existentes na fachada, como janelas, fiações de energia e ar-condicionado, conforme indicado no PROJETO BÁSICO.

Página 19 de 30





- 4.7.10.7 Após a execução da nova canalização de águas pluviais da cobertura, a CONTRATADA deverá ter materiais necessários para interligação da tubulação existente nos ramais de águas pluviais do terreno.
- 4.7.10.8 Realizar teste de escoamento em cada tubulação, corrigindo possíveis entupimentos do encanamento de águas pluviais

#### 4.8 LIMPEZA DA OBRA

- 4.8.1 A empresa CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de limpeza da obra, garantindo a manutenção da organização e segurança no ambiente de trabalho. As atividades incluem a remoção contínua de resíduos, entulhos e materiais descartáveis, evitando a obstrução de áreas essenciais para a execução dos trabalhos.
- 4.8.2 Ao término da obra, a contratada realizará uma limpeza geral, abrangendo a remoção de sujeira, poeira e detritos acumulados, de forma a entregar o espaço em plenas condições de uso, conforme especificado no projeto. A execução dos serviços seguirá as normas de segurança e boas práticas, utilizando equipamentos e materiais adequados para cada etapa do processo.

#### 5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho das seguintes atividades:

#### 5.2 Impermeabilização:

Descrição	Qtd Total (100%)	Qtd Solicitada (50%)
Impermeabilização de Laje	532 m²	266 m²



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

- 5.3 Remoção e Reinstalação Sistema Fotovoltaico
- 5.3.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por clientes anteriores, demonstrando a execução bem-sucedida de serviços similares, contendo informações sobre o escopo dos trabalhos realizados, período de execução.
- 5.3.2 Certificações técnicas pertinentes, incluindo comprovação de qualificação profissional e atendimento às normas regulamentadoras vigentes, tais como NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- 5.3.3 Registro da empresa nos órgãos competentes, evidenciando sua regularidade jurídica e técnica para execução dos serviços, incluindo inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou outro órgão equivalente.

#### 6 MAPAS DE RISCOS

6.1 O presente memorial descritivo tem como finalidade a identificação, classificação e mitigação dos riscos associados à execução do escopo de serviços, garantindo a conformidade técnica, a segurança operacional e a eficiência na implementação das atividades planejadas. A abordagem adotada visa proporcionar um diagnóstico detalhado dos potenciais riscos, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas para assegurar a integridade do projeto e o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Tabela 1: Mapa de Riscos

Item	Descrição do Serviço	Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilid ade	Impacto	Medidas Preventiva s	Plano de Contingên cia
1	Desenvolvimen to de Projeto Executivo de Estruturas	Técnico	Erros de cálculo estrutural	Média	Alto	Validação por especialist as e revisão contínua	Recalculo imediato e revisão do projeto
2	Remoção e reinstalação do Sistema Fotovoltaico Existente	Operacion al	Danos aos módulos fotovoltaic os	Alta	Alto	Execução por equipe especializ ada e uso de técnicas adequadas	Substituiçã o imediata de módulos danificado s e reforço na proteção



	Funcional	Interferênc ia na geração de energia	Média	Médio	Programaç ão da atividade fora do período de alta demanda	Uso de fontes alternativa s e retomada da operação ajustada
Remanej	Seguranç a	Risco de choque elétrico	Média	Alto	Aplicação rigorosa das normas de seguranç a NR- 10 e uso de EPIs adequados	Isolamento imediato da área e atendimen to emergenci al
amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado	Estrutural	Vazament os na rede hidráulica	Média	Médio	Testes de estanqueid ade e uso de materiais certificado	Reparo imediato, reforço na vedação e nova inspeção técnica
	Funcional	Falha na climatizaçã o após remaneja mento	Baixa	Médio	Inspeção prévia e testes de funcionam ento	Ajustes e substituiçã o de componen tes defeituoso s
Impermea	Qualidad e	Aplicação inadequad a dos produtos	Média	Alto	Treinamen to da equipe e uso de produtos homologa dos	Reaplicaçã o do sistema conforme normas técnicas
bilização	Durabilida de	Formação de bolhas ou fissuras	Média	Médio	Monitora mento rigoroso e inspeção pósaplicaç ão	Correção localizada e reforço na impermea bilização
Canalizaç ão das Águas Pluviais da Cobertura	Operacion al	Obstrução da tubulação por resíduos	Média	Alto	Procedime ntos preventivo s de limpeza e instalação conforme normas	Intervençã o mecânica imediata e reforço na manutenç ão
	amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado  Impermea bilização  Canalizaç ão das Águas Pluviais da	Remanej amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado  Funcional  Qualidad e  Impermea bilização  Durabilida de  Canalizaç ão das Águas Pluviais da  Operacion al	Funcional ia na geração de energia  Seguranç a Risco de choque elétrico  Remanej amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado  Funcional Falha na climatizaçã o após remaneja mento  Qualidad e Impermea bilização  Durabilida de Formação de bolhas ou fissuras  Canalizaç ão das Águas Pluviais da Operacion al Poresiduos	Funcional ia na geração de energia Média  Seguranç a Risco de choque elétrico Média  Remanej amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado  Funcional Falha na climatização o após remaneja mento  Qualidad e Aplicação inadequad a dos produtos  Impermea bilização  Durabilida de Formação de bolhas ou fissuras  Puviais da Operacion al poor residuos  Média  Média  Média	Funcional geração de energia Média Médio  Seguranç a Risco de choque elétrico Média Alto  Remanej amento de redes elétricas, hidráulicas e de arcondicio nado  Funcional Falha na climatizaçã o após remaneja mento  Qualidad e Aplicação inadequad a dos produtos  Durabilida de Durabilida de Durabilida de Obstrução da tubulação por residuos  Pluviais da Operacion al Operacion al por residuos  Remanej Média Alto  Alto  Média Média Alto  Média Alto  Média Alto	Funcional  Aplicação  inadequad  a dos  produtos  Média  Alto  Inspeção  prévia e  funcionam  ento  Inspeção  prévia e  funcionam  ento  Inspeção  prévia e  funcionam  ento  uso de  produtos  homologa  dos  Monitora  mento  rigorosa e  inspeção  pósaplicaç  ão  Durabilida  de  Obstrução  da  tubulação  pósaplicaç  ño  por  resíduos  Média  Alto  Forcedime  ntos  preventivo  s de  limpeza e  instalação  conforme



Página 22 de 30



#### PALÁCIO DA LIBERDADE

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	T		
	devido à	materiais	reforço na
	vedação	de	vedação
	inadequad	qualidade	
	a	e testes de	
		estanqueid	
		ade	

# 7 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação integral dos serviços descritos neste memorial descritivo justifica-se por razões técnicas, operacionais e econômicas que asseguram a eficiência, a segurança e a economicidade do processo. A seguir, apresentam-se os principais fundamentos:

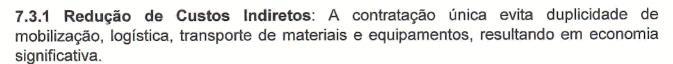
#### 7.2 Justificativas Técnicas

- **7.2.1 Interdependência dos Serviços**: As etapas envolvidas desde a remoção do sistema fotovoltaico até a impermeabilização e reinstalação são tecnicamente interligadas. O parcelamento comprometeria a continuidade e a compatibilidade entre os sistemas, podendo gerar retrabalho ou falhas de execução.
- **7.2.3 Unidade de Projeto**: O projeto executivo contempla soluções integradas que exigem conhecimento técnico unificado. A divisão entre empresas distintas poderia gerar inconsistências, incompatibilidades técnicas e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas.
- **7.2.4 Segurança Estrutural e Operacional**: A execução sequencial e coordenada por uma única empresa garante maior controle sobre os riscos operacionais e estruturais, especialmente em atividades críticas como a perfuração da laje e o manuseio dos módulos fotovoltaicos.
- **7.2.5 Responsabilidade Técnica Unificada**: A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por uma única contratada assegura clareza na atribuição de responsabilidades, facilitando a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas da ABNT e regulamentações legais.

#### 7.3 Justificativas Econômicas

rágina 23 de 30





- **7.3.2 Eficiência na Gestão de Recursos**: A centralização permite melhor planejamento e controle dos insumos, mão de obra e cronograma, reduzindo desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.
- **7.3.3 Mitigação de Riscos Financeiros**: A fragmentação contratual aumenta o risco de inadimplemento, atrasos e litígios entre fornecedores. A contratação única reduz esses riscos e garante maior previsibilidade orçamentária.
- **7.3.4 Economia de Escala**: A empresa contratada poderá negociar melhores condições comerciais com fornecedores, aproveitando o volume total de serviços para obter preços mais competitivos.

#### 8 ENCARGOS DA CONTRATADA

- 8.1 Apresentar o cronograma completo em base diária ou semanal detalhado de fornecimento de materiais e execução dos serviços. Esse encaminhamento deverá ser entregue à Fiscalização, detalhando a linha do tempo de execução dos serviços;
- 8.2 A CONTRATADA terá responsabilidade, na forma da Lei-Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços. A não observação em tempo hábil, pela Fiscalização da execução de parte ou de toda uma obra ou serviço de forma insatisfatória, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em tornar satisfatório toda ou parte da obra ou serviço:
- 8.3 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo causado à Câmara Municipal de Jacareí ou a terceiros, decorrentes da utilização inadequada de mãode-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais;
- 8.4 Efetuar um levantamento minucioso das condições locais da obra, antes de iniciar os serviços de desmontagem do sistema fotovoltaico;
- 8.5 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às especificações, bem como as normas ABNT e orientações da Fiscalização, na ocasião do projeto executivo, fabricação, montagem e testes.
- 8.6 Fornecer ART dos serviços executados.

7

4

- 8.7 Certificados de garantia dos materiais, complementados com catálogos e folhetos técnicos dos equipamentos e componentes fornecidos.
- 8.8 Trabalhar uniformizados com todos os EPIs e devidamente identificados com crachá.
- 8.9 A CONTRATADA deverá transportar todos os equipamentos e materiais até o local da instalação.
- 8.10 Todos os custos de transporte, incluindo o frete, serão arcados pela CONTRATADA.

#### 9 LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Jacareí Praça dos Três Poderes Jacareí - SP CEP: 12327-170

#### 10 GARANTIA DO SERVIÇO

10.1 A CONTRATADA assegura a plena funcionalidade de todos os serviços prestados e materiais fornecidos, garantindo sua excelência pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo. Essa garantia abrange integralmente qualquer defeito relacionado à qualidade, projeto, fabricação, instalação e acessórios, sem prejuízo das garantias específicas previstas para os materiais descritos neste memorial descritivo.

10.2 Caso, dentro do prazo de garantia, ocorram vazamentos decorrentes de falhas do produto ou serviço, e seja necessária a reexecução, substituição ou reparo dos materiais, todos os custos, incluindo materiais e mão de obra, serão integralmente assumidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao contratante.

#### 11 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Prazo total de 75 (setenta e cinco) dias.

Página 25 de 30



Tabela 2: Prazos Individuais para cada Etapa do Serviço

Item	Descrição	Dias
1	Elaboração do Projeto Executivo	30
2	Desenvolvimento de Projeto Executivo de Estruturas	15
3	Remoção do Sistema Fotovoltaico	15
4	Execução dos Serviços Impermeabilização e Novas Caídas de Água	60
5	Reinstalação e Teste do Sistema Fotovoltaico	15
6	Limpeza Geral da obra	5

Continue de meras Parente Anderson de Morais Batista

Arquiteto

Henrique Micas Marçal Engenheiro Civil





#### ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFIO

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 15/05/25

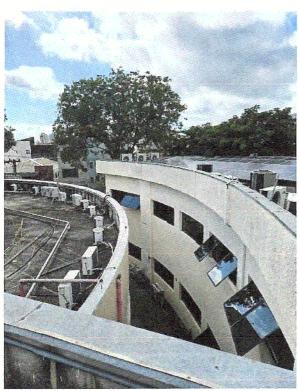


Figura 1: Foto Lateral da Laje

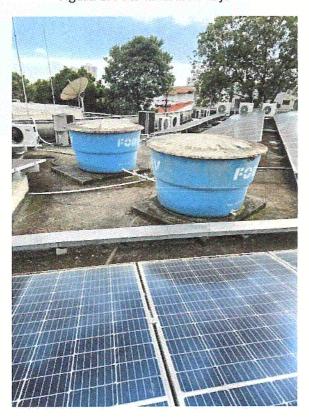


Figura 3: Caixas d'Água e Painéis Fotovoltaico



Figura 2: Foto da Laje

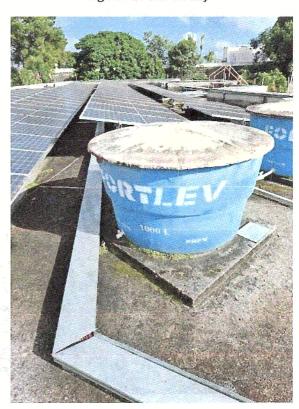


Figura 4: Caixa d'Água e Painéis Fotovoltaico



Figura 5: Caída de Água Existente



Figura 7: Condensadores e Painéis Fotovoltaicos



Figura 6: Painéis Fotovoltaico e da Fiações do Ar-condicionado

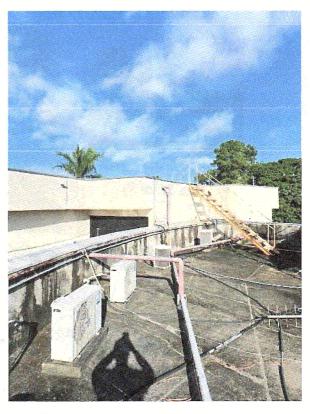


Figura 8: Acesso para a Cobertura





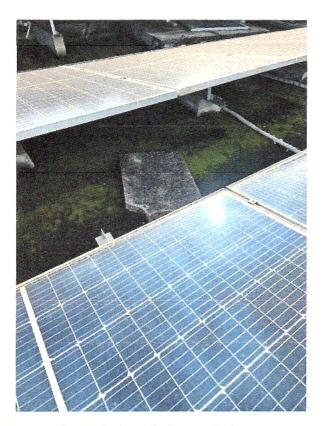


Figura 9: Painéis Fotovoltaicos

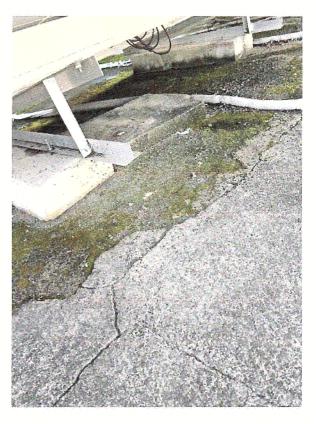


Figura 10: Suportes dos Painéis Fotovoltaicos



Figura 11: Suporte dos Painéis Fotovoltaicos

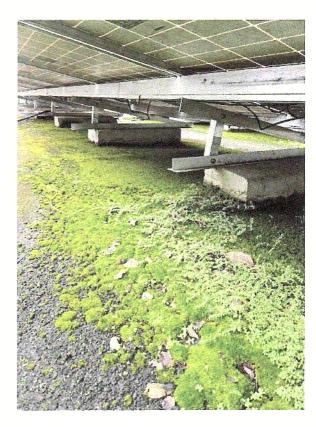
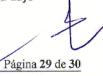


Figura 12: Vegetação na Laje



### PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

#### Anexo III - Procuração

A empresa , devidamente inscrita no
CNPJ/MF sob o no , com sede na Rua , no
, bairro, cidade de, estado de, por
seu sócio (denominação do contrato),, brasileiro,
(estado civil), (profissão), residente e domiciliado na
cidade de, nomeia e constitui seu REPRESENTANTE, o Sr.
, , (estado civil), (profissão), portador da
cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a
quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante,
junto à <b>Câmara Municipal de Jacareí</b> , na Licitação <b>PREGÃO</b>
ELETRÔNICO nº 90.007/2025, em especial para participar das sessões
licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição
de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame
acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

1

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 Site: <u>www.jacarei.sp.leg.br</u>

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## Anexo IV – Declaração - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

	Α	A empresa				,						CNPJ	
		,	declara	à	Câ	mara	Munici	ipal (	de J	lacareí,	par	a fins	de
participa	ção no pro	cedi	mento li	cita	tório	do P	REGÃO	ELE	TRÔ	NICO r	1° 90	.007/2	025,
cumprir	plenament	te o	s requi	sito	s pa	ara c	lassifica	ar-se	com	o <b>Mic</b> i	oem	presa	ou
Empresa	a de Pequ	eno	Porte, r	nos	term	os do	art. 3º	da Le	ei Co	mpleme	entar	nº 123	3, de
14 de (	dezembro	de	2006	e s	suas	altera	ações.	Decl	ara-s	e, aind	la, d	ciente	das
responsa	abilidades a	admi	nistrativ	a, c	civil e	crimi	nal.						

Local e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa





### PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

#### Anexo V - Declaração de Condições Habilitatórias

A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º, com sede na Rua, n.º, bairro,
cidade de, estado de, neste ato representada pelo Senhor
, portador do RG. n.º, DECLARA expressamente que
atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para
participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025 da Câmara Municipal
de Jacareí, em conformidade com o disposto no art. 63, inc. I, da Lei nº
14.133/21.
Local e data.
(assinatura do responsável legal)



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

seu re	empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede, estado de, na Rua, nº, bairro, por meio sentante legal que a esta subscreve, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, em especial o digo Penal Brasileiro, que:	de
conteú discutio	a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Eletrônico 25 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; o) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou receb	oa, onº
	er outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 da Câm de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;	nara
outro p	c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualq cipante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 da Câmara Municipa uanto a participar ou não da referida licitação;	
	d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretame do a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrôr 7/2025 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da refe	nico
edital,	e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes; ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e p	
direitos legais,	da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  g) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento abalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas in seconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes	nfra
informa	ntrega das propostas. n) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretame , discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí ar a oficial das propostas; e	
	está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém ple informações para firmá-la.	nos
ροσο, ο	Local e data.	
	Empresa (por seu representante legal)	Λ

\\ \_ \_

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 Site: <u>www.jacarei.sp.leg.br</u>





PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

### Anexo VII - Proposta Comercial

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal
de Jacareí a sua Proposta Comercial para Contratação de empresa especializada para
execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo,
com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais
especificações apresentadas, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de
Referência deste Edital, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital
do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer
erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Código	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global*
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas	1600	01	R\$	R\$

A Licitante deverá apresentar a Proposta Comercial devidamente preenchida, anexando a Planilha de Composição de Custos, devendo abranger todos os insumos, serviços, quantitativos e custos unitários necessários à execução da obra, refletindo de forma detalhada e fundamentada os valores apresentados nesta proposta comercial.

A empresa ...... por meio do seu representante legal, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que esta proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Página 1 de 4



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

	(Representante legal da empresa)
Razão Social da Proponente: .	
CNPJ/MF:	
Endereço completo:	
Fone/Fax:	
Nome do Representante:	RG nºCPF/MF:





## Anexo VII – A – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item (	Logo da Empresa			Cliente: Câmara Muricipal d							11111
Item (				Local: Praça dos Três Poderes, 74 - Centr	o, Jacareí -	SP, 12327-	030				
tem (				Contrato: 35/202	4					and the state of t	
tem				PLANILHA DE CUST							
	Código Composiçã	Base	Periodo	Descrição	Un	Qtd	Custo Unitário	BDI Custo U	nitário BDI		Total
1				Instalações Provisórias						R\$	
1.1				Canteiro de Obras FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E							
1.1.1	103589	SINAPI	mar/25	ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2522_PS	m2	2,88		R\$		R\$	-
1.1.2	17-090-003	Siurb	jan/25	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	unXmês	2,5		R\$		R\$	-
2	ANT Million State			Serviços Permanentes						R\$	
2.1				Administração da Obra							
2.1.1	93565	SINAPI	mar/25	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRÁ JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,5		R\$		R\$	
2.1.2	100321	SINAPI	mar/25	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2,5		R\$		R\$	
3				Serviços Preliminares					11.0	R\$	
3.1				Laudo Técnico de Análise Estrutural da Laje							
3.1.1	20-003-051	Siurb	jan/25	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	นก	1		R\$	ونتبسوه	R\$	
	01.01.01.200.07	CPTM/SIEC	fev/25	Desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO de estruturas e fundações em prancha formato A0	un	1		R\$	THE REPORT OF THE PARTY.	R\$	in the same
3,2				Remoção dos Painéis Fotovoltaicos e Remanejamento das tubulações, cabeamentos e							
3.2.1	105104	SINAPI	mar/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MINI GRUA. AF_03/2024 REMOÇÃO DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA. COM	UN	1	-	R\$		R\$	
3.2.2	104797	SINAPI	mar/25	REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m	33		R\$		R\$	
3.2.3	135515	CPOS	fev/25	SISTEMA GERADOR FOTOVCLTAICO, PÓT. MIN 0.75KWP, ON GRIG COMPOSTO MOD., MICRO INVERSOR DE POT MIN 800W, 220V-80HZ, CJ DE FIX EM TELHÁS CERAMICAS ALUMINIO É MATERIAIS NAO OXIDAVEIS, INSTALLE PROCESSO DESDE PROJETO ATÉ A HOMOLOGOZOGIOCIMISS CONCESSIONARIAS	un	1		R\$		R\$	
3.2.4	02.01.00.130.30	CPTM/SIEC	jan/25	REM.21 Remanejamento de Ar Condicionado	ci	33		R\$		R\$	
3.2.5	01-001-008	Siurb	jan/25	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ							
	01-001-000	Siuth	Jany 25	10CM - SEM TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	200		R\$	HALFARE COLOR	R\$	
3.3	09-070-017		i. /pr	Reinstalação dos Painéis Fotovoltaicos, tubulações, cabeamentos e condensadores RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	m	200		RŚ		R\$	
3.3.2	17-070-045	Siurb Siurb	jan/25 jan/25	RECOLOCAÇÃO DE CABO AFAREN E - ACIMA DE 10MM2	m	33	<del>- ( </del>	R\$	<del>mananalan</del>	R\$	144.44
3.3.4	135515	CPOS	fev/25	SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO, POT. MIN 0.75KWP, ON GRIG COMPOSTO MOD., MICRO INVERSOR DE POT MIN 600W, 220V-60HZ, CJ DE FIX EM TELHAS CERAMICAS ALUMINIO E MATERIAIS NAO	un	1		R\$		R\$	
	155515	L. C. C.	100,2	OXIDAVEIS, INSTAL E PROCESSO DESDE PROJETO ATÉ A HOMOLOGACADICOMISS CONCESSIONARIAS						R\$	
4.1				Execução dos Serviços Perfuração da Cobertura	in the second		Contract Contract			N.S	
Alexander of the last of the l				Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diámetros maiores						THE REAL PROPERTY.	
4.1.1	02.01.05.800.73	CPTM/ SIEC	fev/25	que 75 mm e menores ou iguais a 150 mm	um	8		R\$	::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	
4.1.2	01-001-006	Siurb	jan/25	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m <sup>a</sup>	0,2		R\$		R\$	
4.2				Impermeabilização CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG,							
1.2.1	87263	SINAPI	mar/25	CONTRAPISO EM ARGAMIASA PRONTA, PREPARO MELANICO COM MISTURADOR 30 NO. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 20M. AF_07/2021	m²	532		R\$		R\$	
1.2.2	98546	SINAPI	mar/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	532		R\$		R\$	
1.2,3	97087	SINAPI	mar/25	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOSRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	532		R\$		R\$	
4.2.4	98564	SINAPI	mar/25	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM, AF 09/2023	m²	532		R\$		R\$	
4.3				Instalações de Água Pluvial							
1.3.1	97065	SINAPI	100000	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MUI TIDIPECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E							
.5.1	97003	SINAPI	mary 25	(LIMPEZA), AF_03/2024 TUBO PVC, SER/E R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FÖRNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	m³	66,56		R\$		R\$	
.3.2	89512	SINAPI	mar/25	ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	m	80		R\$		R\$	
4.3.3	12615	SINAPI	mar/25	ABRACADEIRA PYC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *80 E 100* MM, PARA ORENAGEM PLUVIAL PREDIAL	บท	56		R\$		R\$	
4.3,4	89514	SINAPI	abr/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	บภ	8		R\$	e :	R\$	
4.3.5	89529	SINAPI	mai/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	8		R\$		RS	
1.1.1.1.1.1	89710	SINAPI	mar/25	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	16		R\$		R\$	
4.3.6				Serviços Finais			LIVE PROPERTY IN			R\$	
4.3.6				Limpeza da Obra							川川
		SINAPI	mar/25	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	m <sup>2</sup>	532		R\$	111111411	R\$	
5	99811	DUMATE	friidity 25						TOTAL		

Página 3 de 4

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 www.jacarei.sp.leg.br



					ação da laje do	alização do Projet Prédio Anexo, co	m a criação de	
					Cliente: C	âmara Municipal c	le Jacareí - SP	
	Logo da empresa			Local: F	Praça dos Três P	oderes, 74 - Cent	ro, Jacareí - SP,	12327-030
						Contrato: 35/202	24	
				41.74	CRONO	GRAMA FÍSICO - FI	NANCEIRO	
				Mês 1		Mé	s 2	Mês 3
Item	Descrição dos Serviços	%	Custo com BDI	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias
1	Instalações Provisórias					i i i kanadansi kanda afarafir di sababa a		
2	Serviços Permanentes						22 34 - 133 - 133 - 134	
3	Serviços Preliminares							
4	Execução dos Serviços							
5	Serviços Finais							
	Total							
707			Total por Mês	R\$		R\$		R\$ -
Total Acumulado por Mês			R\$ -		R\$ -		R\$ -	
			Porcentagem					
Porcentagem Acumulada			agem Acumulada					



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## Anexo VIII - Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede na cidade de, estado de
, na Rua, nº, bairro, por meio de seu
representante legal que a esta subscreve, <b>DECLARA</b> expressamente e sob as penas
da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de
funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos
aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, XXXIII
da Constituição Federal.
E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente,
estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso VI
do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21.
Local e data.
Empresa (por seu representante legal)
Timbraca (har ana rakinananina ingan)



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## Anexo IX - Declaração de cumprimento do Art 92, XVII da Lei 14.133/21

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede na cidade de, estado de
, na Rua, nº, bairro, por meio de seu
representante legal que a esta subscreve, <b>DECLARA</b> expressamente e sob as penas da
lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras
normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social
a para aprendiz na forma prevista no artigo 92, XVII, da Lei 14.133/21.
E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente,
estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso IV
do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21.
Local e data.
Empresa (por seu representante legal)





## PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL CONTRATO N° XX/AAAA

(Processo nº 3059/2025)

	RESUMO					
	CONTRATANTE CÂMARA MUNCIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76.  CONTRATADO Nome da pessoa física CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.  ou  Nome da razão social da pessoa jurídica CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.					
	OBJETO  Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas.					
<b>□</b>	Forma Única.  75 (setenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.  Prazo  A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo					

b

Página 1 de 29

Site: www.jacarei.sp.leg.br



## PALÁCIO DA LIBERDADE

	circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando ciência da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços. Com relação ao recebimento definitivo, a Contratante receberá os serviços por meio do responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até trinta (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais.
Local	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro – Jacareí, Cep nº 12327-901, nos moldes determinado no Termo de Referência – Anexo II.





## PALÁCIO DA LIBERDADE

	VALOR T	OTAL DO CO	NTRATO				
	R\$	(	on the state of the	ore permanente apresentario de la composición de la composición de la composición de la composición de la comp	_)		
	REAJUSTE						
	Índice	□ IPCA	⊠ INPC	□ INCC	□ IGPM		
	Período	A cada 12 ( orçamento f					
	PAGAME	NTO	<u> </u>	B 15 1 1 1 2 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1			
(3)	Forma	Ordem band	cária ou bole	eto.			
	Prazo	O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou por boleto bancário em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou prazo superior constante desses documentos e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.					
	FISCALIZAÇÃO						
	A fiscaliz	zação do con PEREIRA, ( Chefe do	CPF nº 104.	921.998-84	matrícula nº		
1.1. (1.1. (1.1. 1.1. 1.1. 1.1. 1.1. 1.	Vigência						
	Prazo	12 (doze) m	eses.				
	Início		XXI 1881 177 - X				
	Fim		and desirable field to be a state of the sta				



## PALÁCIO DA LIBERDADE

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Partes	
Este contrato te	m como PARTES:
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 73, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador PAULO LUÍS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº
Contratado	Nome da pessoa física, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].  ou  Nome da razão social da pessoa jurídica, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [nome do representante da pJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx, com domicílio na [inserir endereço].
CLÁUSULA 2	
Fundamento lega	1
	ntrato é oriundo do <b>Pregão Eletrônico nº 90.007/2025</b> , constante no 51/2025 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA 3	
Objeto	

do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais Página 4 de 29

3.1 O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para execução



## PALÁCIO DA LIBERDADE

especificações apresentadas, conforme descrito no edital e Termo de Referência - Anexo II, os quais ADEREM a este documento para todos os fins.

- 3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.
- 3.3 O objeto do contrato em tela é o seguinte:

Item	Descrição	Código	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global*
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas	1600	01	R\$	R\$

### CLÁUSULA 4

Da entrega do objeto

- 4.1. Conforme especificado no preâmbulo deste contrato, a Contratada terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços, para entregar os servicos, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II;
- 4.2. A Contratante receberá os serviços provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos, a contar data do recebimento pela Fiscalização da comunicação escrita da Contratada, dando ciência da conclusão dos serviços, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas e qualidade dos serviços. Com relação ao recebimento definitivo, a Contratante receberá os serviços por meio do responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório, para observação ou vistoria que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais

Página 5 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

CLÁUSULA 5	
Do Preço	
<b>5.1.</b> O valor global do contrato é <b>R\$</b> (ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua e tais como: tributos, encargos sociais, trabalhista administração, frete, seguro e outros necessários a	execução estão <i>inclusas</i> nestes preços, s, previdenciários, comerciais, taxa de
CLÁUSULA 6	
Dotação orçamentária	

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, para o exercício de 2025, conforme **Nota de Pré-Empenho nº 91/2025-01** acostada aos autos, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	010101
Fonte	01.031.0001.2001
Cat Econômica	3.3.90.39.16
Ficha	10





## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 7

Repactuação dos preços contratados

- **7.1**. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
- 7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
- **7.3.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- **7.3.1**. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
- 7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

Página 7 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

**7.6.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**7.8**. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

**7.9.** Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, com base na seguinte fórmula:

 $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

lº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de

4



## PALÁCIO DA LIBERDADE

apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

- 7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de gualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que



## PALÁCIO DA LIBERDADE

a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

- **7.18**. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual.
- 7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.
- 7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- **7.21**. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.
- **7.22.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.
- **7.23**. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- **7.24**. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
- **7.25**. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua



Página 10 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte sera formalizada por apostriamento.
CLÁUSULA 8
Reajuste
8.1 O contrato será reajustado pelo INPC, se o caso.
8.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar de//(data do orçamento estimado).
<b>8.3</b> O reajuste se <i>restringirá</i> ao valor do <i>saldo contratual</i> existente na data em que aquele for devido.
8.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 8.1 na base de cálculo do item 8.3.
8.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.
8.6 O reajuste será realizado por simples apostila.
<b>8.7</b> No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 8.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.8 Caso o índice do item 8.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
8.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

Página 11 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 9

Do reequilíbrio Econômico-Financeiro

- **9.1.**Nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é assegurado à CONTRATADA o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, preservando-se a relação entre os encargos assumidos e a retribuição da Administração, conforme pactuada na data da assinatura contratual.
- 9.2 O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser revisto para restabelecimento da equação inicialmente pactuada, nas hipóteses de:
  - a) ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e que altere as condições de execução do contrato;
  - b) fato do príncipe ou fato da Administração que afete a execução contratual;
  - c) alterações unilaterais promovidas pela Administração; ou
  - d) álea econômica extraordinária e extracontratual, superveniente à contratação e imprevisível ou de efeitos incalculáveis, que onere excessivamente a parte Contratada.
- 9.3 O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela CONTRATADA por meio de requerimento escrito e fundamentado, acompanhado da documentação que comprove o evento gerador do desequilíbrio, a data de sua ocorrência e a extensão dos impactos econômicos sofridos.
- 9.4 O pedido de reequilíbrio deverá ser apresentado por escrito pela CONTRATADA, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem o evento e a extensão de seus impactos econômicos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da ciência inequívoca do fato gerador.
- 9.5 A Administração deverá analisar e se manifestar sobre o pedido no prazo de até



Página 12 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação completa, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.
- **9.6** A Administração analisará o pedido, podendo requisitar informações adicionais ou estudos complementares. Constatada a procedência do pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será efetivado por meio de termo aditivo ou outro instrumento legalmente cabível.
- **9.7** O reequilíbrio será promovido observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, transparência e interesse público, com base em critérios técnicos, jurídicos e financeiros aplicáveis ao caso concreto.

### CLÁUSULA 10

### Pagamento

- 10.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro apresentado e mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação conforme etapa executada, após o recebimento e conferência do objeto contratado.
- 10.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- **10.3** Na hipótese do item 10.2, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- **10.4** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

Página 13 de 29



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- **10.5** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.
- 10.6 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 10.7 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 10.6, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- **10.8** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- **10.9** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- **10.10** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.7 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- **10.11** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- **10.12** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 10.13 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.



Página 14 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 11

Obrigação das partes

### 11.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- h. Atender, além das obrigações elencadas nas alíneas anteriores, aquelas descritas no Termo de Referência - Anexo II.

### 11.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- b. Executar os serviços conforme especificação do Termo de Referência, de modo a permitir que o responsável pelo recebimento reúna condições de averiguar a correta entrega dos serviços ora contratados.
- c. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

E

Página 15 de 29



### PALÁCIO DA LIBERDADE

- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- e. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- i. Na hipótese do item 8.5, parte final, <u>quando solicitado</u> o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - **3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Página 16 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- I. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- m. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- n. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- p. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- q. Atender, além das obrigações elencadas nas alíneas anteriores, aquelas descritas no Termo de Referência - Anexo II.

### CLÁUSULA 13

Responsabilidade por danos

- **13.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- **13.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- **13.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Página **17** de **29** 

8



## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 14

Infrações e sanções administrativas

**14.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

	Infração	Penalidade
		Advertência*
a.	Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
b.	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
c.	Dar causa à inexecução total do contrato.	Impedimento de licitar e contratar*
d.	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que
e.	Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
f.	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	





## PALÁCIO DA LIBERDADE

- g. Apresentar declaração documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12 846/13

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- 14.2 O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº14.133/21.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 14.4. As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa					
Moratória	Compensatória				
<ul> <li>a. 0,033% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos</li> </ul>	1% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.				
b. 1 a 30% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.					

Página 19 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- **14.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado de sua intimação.
- **14.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- **14.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **05** (cinco) dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- **14.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **14.9** Em casos onde haja aplicação de sanção de multa, fica AUTORIZADO pela Contratada a imediata retenção de valores sobre eventual crédito perante a Contratante.
- 14.10 A aplicação das sanções deve observar:
- a. A natureza e gravidade da infração.
- **b.** As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- Os danos causados ao Contratante.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.11** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 12.12 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade dep análise jurídica prévia.

6 X

Página 20 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- **14.13** No prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **14.14** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 15

Alterações do contrato

- **15.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- **15.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- **15.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- **15.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **15.6** A possibilidade de transferência do objeto ora contratado à matriz/filial será condicionada à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da executante.

### CLÁUSULA 16

Extinção do contrato

**16.1**. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações

Página 21 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante;
- IX Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- **16.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- **16.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- **16.4** Na hipótese do item 16.3, o Contrato poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### CLÁUSULA 17

Fiscalização

17.1. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora MÁRCIA PEREIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MANUTENÇÃO, CPF nº 104.921.998-84, matrícula nº 919.





## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 18

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Ato da Mesa 08/2023 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

### CLÁUSULA 19

Divulgação e publicação

- 19.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Boletim Oficial do Município em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.
- 19.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA 20

Vigência

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA 21

### **ANTICORRUPÇÃO**

- 21.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- a). Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente



## PALÁCIO DA LIBERDADE

### Contrato;

- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção.

### CLÁUSULA 22

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Jacareí-SP para resolver os litígios oriundos deste contrato.

Jacarei, de

de 2025.

Nome do Titular Cargo Contratante Nome do Contratado

Nome do representante, se não for PF

Contratado

Nome da Testemunha RG: xxxxxxx PC/UF CPF: xxx.xxx.xxx-xx Testemunha Nome da Testemunha RG: xxxxxxx PC/UF CPF: xxx.xxx.xxx-xx Testemunha



Página 24 de 29



Contrato nº:

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Pregão Eletrônico nº: 90.007/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à								
obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas								
de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas.								
Contratada:								
Nome :	PAULO LUÍS SANTOS							
CARGO:	Presidente							
RG. nº								
CPF.n°								
End. residencial:								
E-mail:								
Nome :								
CARGO:								
RG. nº								
CPF.nº								
End. residencial:								
End.comercial:								
E-mail:								
	THE STATE OF THE LOCAL CONTROL OF THE STATE							
	Jacareí, de de 2025.							

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante

**EMPRESA**Contratada

Página 25 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareí

CONTRATADO: CONTRATO nº:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas.

### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos



Página 26 de 29



## PALÁCIO DA LIBERDADE

no	Artigo	2º das	Instruções	nº01/2020,	conforme	"Declaração(ões)	de Atualização
Cad	dastral"	anexa (s)	,				

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

 		100 200 11	
 -	ca		

de

de 2025.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

CPF:

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO	LUÍS SANTO	S			
Presidente					
CPF:					
Assinatura:	digitalisti kari ja karing da mang dajaran in karing da karing da karing da karing da karing da karing da kari			<del>Karanda ayan da waxa</del>	

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Contratante:

Nome: PAULO LUÍS SANTOS

Presidente

CPF:

Assinatura:

D



## PALÁCIO DA LIBERDADE

Pela Contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
-¥
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: PAULO LUÍS SANTOS
Presidente
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: GLEICE ERBA IGNÁCIO OLIVEIRA
Cargo: GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nome: MÁRCIA PEREIRA
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
CPF:
Assinatura:





## PALÁCIO DA LIBERDADE

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante: CÂMA	ARA MUNICIF	PAL DE JAC	CAREÍ			
CNPJ nº: 50.437.51	6/0001-76					
Contratada:						
CNPJ nº:						
Contrato n°:	Prega	ăo Eletrôni	<b>co nº:</b> 90.00	07/2025		
Data da assinatura	://					
Objeto: Contrataçã obra de impermeab de aguas pluviais co	ilização da la	je do Prédi	o Anexo, co	om a criação	de novas	
Declaro, na qualidad Lei, que os dema encontram-se no re do Tribunal de C requisitados.	nis documen spectivo proc	tos origina esso admir	is, atinente nistrativo arc	es à corres quivado na d	pondente origem à di	licitação, sposição
	Jacareí,	de		de 2025.		

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente

Página 29 de 29

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200 Site: <u>www.jacarei.sp.leg.br</u> 8



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## Anexo XI - Dados para elaboração de eventual contrato

### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	Сер:
C.P.F/C.N.P.J.: Insc	crição Estadual:
Inscrição Municipal:	
Banco: Agência:	c/c:
Telefone: ( )	Fax: ( )
Email:	Site:
Contato:	Cargo:
Celular: ( )	
Nota Fiscal:	
Material: Sim( ) Não:( )	
DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO	CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
Fone
Res.:
e-mail:

PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

## ANEXO XII - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jacareí**, através do tel.: (12) 3955-2268/2286/2221, ou pelo website *www.jacarei.sp.leg.br*, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

	EMPRESA			
	(razão social completa)			
	CNPJ			
	ENDEREÇO			
	(completo)			
	TELEFONE			
	FAX			
	PESSOA PARA			
	CONTATO			
	E - MAIL			
	Nº do EDITAL	PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/202	25	
	RETIRADO	TINEOAO ELETRONIOO II 30.0011202	.0	
DΑ	ντα://			
NC	DME E ASSINATURA	DO INFORMANTE:	£	
	N	ome	Assinatura	

8



PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025

### Anexo XIII - Valor Estimado

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital são:

Item	Descrição	Código	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas	1600	01	R\$ 370.116,36	R\$ 370.116,36

17-090-063 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ES	CRITÓRIO CO	OM I SANITÁRIO COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS				UNIMÉS		1,410,1
137 34 34 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37		CONTAINER 2.30-X 6.00 M, ALT. 2.50 M, PARA ESCRITORIO, CONTI-						spister
	xx251	SANITÁRIO, COMPLETO, SEM DIVISOREAS INTERNAS	Unix Mes	1.416.19	1:00000		1.410.1906	
20-003-061 PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA AL)		. The second				ĽN		3.645.60
		PROJECTISTA - SEMICURSO SUPERIOR, COM MAIS DE 5 ANOS DE						
	05314	TXPERIÍNCIA(S68P)	10	143.26	3,000000		5NI 0572	
		ENGI NIFERO CIVIL, ARQUITETO COORDENADOR GERAL - MAIS						
	01120	DE 20 ANOS EXPERIÍ NUTA (SGSP)		4137,25	0,500000		250,1258	
		FNGENHEIRO ARQUITETO SENIOR - MAIS DE 15 ANOS DE						
	0/124	EXPERIENCIA (SGSP)	H	283,70	4,000000		1,125,1681	
		ENGENHEIRO ARQUITETO PLENO - DE 5 A 35 ANOS DE						
	00.125	EMPERIENCIA (SGSP)	11	128.58	†,8000m)		379(284)	
		ENGLNHEIRO ARQUITI, TO JUNIOR - A JE 5 ANOS DE						
	01128	LAPERIÉNCIA (SGSP)	0	141.18	5.000080		655,9307	
	01358	DESENBESTA CADÍSTA (SGSP)	н	57.800	8,000000		462 4614	
	01164	DESENIESTA PROJETESTA (NOSP)	11	61,94	6,007,000		371,6461	
01-001-008 - LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBER	TURA VEGET	L - TRONCO ATÉ IOCM - SEM TRANSPORTE				N12		6.03
	02099	SURVENTI-(SGSP)	H	24,16	0.250000		6,0260	
09-070-017 RECULOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2						M		17,54
	02041	FLFTRICISTA (SGSP)	11	34,34	11,300,000		10,3059	
	02099	SERVENTE (SGSP)	ii ii	24,10	41,300000		7,33(2)	
17-070-045 RECOLOCAÇÃO DE GUAS DE CONCRETO		A STATE OF THE PROPERTY OF THE		***************************************		M		67.95
	92020	PEDREIRO (SOSP)	it .	29.30	0.820000		24.2699	
	02099	SERVENTE (SGSP)	н	24.10	1,6-20000		10,3107	
	10693	CONCRETOTCK-15MPA C BRITA 1	Mis	415.40	0,030000		4,1539	
01-001-006 CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRA	NSPORTE ATÉ	IKN				M3.		51,28
	02090	SERVENTE (SGSP)		24,10	1.130006		26,7358	
	15447	CAMINHÃO BASCULANTE - 14AD		307.70				





SINAPI	100000	4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. A	M2		COM CUS
alização Vertical	103689	COMPOSICAD	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMAOS AF 01/2021	142	0.5000900	
		COMPOSICAC	102234	SERVENTE COM ENCARGOS COMPEEMENTARES	Н		COMEDS
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19	0.3729000	COM CUS
		BISULIO	5069	PREGO DE AGO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1/1)	KG	0.0132000	COMPRE
		DESTRIO	5065	FREGO DE ACO POEIDO COM CARECA 10 X 10 (7-8 X 17)	KG	0.0113000	
		misumo	4813	PEACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) ELL CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ALE SIVADA, DE "2.4.X.1.2" M.(SEL	1.12	1.0000000	
		INSUMO	4509	SAPRAFO 12.5 X 10° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - ORUTA	13.	3,2003000	
ro SINAPI: Cálcul	93565			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		COM CUS
		COMPOSICAO	95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSAI	MES	1,0000000	
		INSUMO	43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	
		INSUMO	43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	
		INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	
		INSUMO	40863 40811	ENGENHERO CIVIL DE ÓBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,0000000	
	12.72.74	HARMAN	40011				FOREST STORY
o SINAPI: Calcu	100321			TÈCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		COM CU
		COMPOSICAD	196315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO EM SEGURANICA DO TRANALHO (ELICARGOS COMPLEMENTARES). MEL EPI - LAMILIA ALMOXARIF E - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1.0000000 1.0000000	
		INSUMO	43494	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	141.5	1 0000000	
		INSUMO	40044	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	1 0000000	
		INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCANGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	
		HSMAN	10063	EXAMES - MENSAUSTA (COLLITADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	131.5	1 00000000	
lagem de gruas	105104			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MINI GRUA AF_03/2024	UN		COM CU
THE DAY BY MICK		COMPOSICAO	88116	SERVENTE COMENCARGOS COMPIEMENTARES	H	35-0000000	
		COMPOSICAO	89279	MONTADOR ELETROMECÁNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35 0000000	
		COMPOSICAO	5930	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6700 KG. MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM. ALC.	GHI	13 1700000	
		COMPOSICAO	5928	GUIRDAUTO HIDRABLICO, CAPACIDADT, MAXIMA DE CARGA 6700 NG. MODENTO MAXIMO DE CARGA 11.7 TM. ALC.	CHIP	5 8306000	COMER
allegae - D	101707	<del>i i a a a a a a a a a a a a a a a a a a</del>		REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, F	M	<del></del>	COM CUS
olições e Remo	104797	COMPOSICÃO	90965	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZÃO 89 P.CE. PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSE MOTOR DESEL PO	CHI	0.0839000	Cattalyna Brank
		COMPUSICAC	90964	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 89 PCM. PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL PL	CHP	3,1098060	
		COLPOSICAO	88316	SERVENTE COM FINCARGOS COMPLEMENTARES	11	0.0965000	
		COMPOSICÃO	88309	PEDREIRO COLLENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.2109000	
		COMPOSIÇÃO	5952	MARTELETE OU ROMPEUOR PNEUMATICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO, AF _107-2016	CH	0.6839000	
		COMPOSICÃO	5854	MARTELETE OU ROMEELOR PREUMÂTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR, CHP DIURNO, AL ,07/2016	CBP	0.1098000	CON CO
nicioni minimi mi anto	97628			DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		COM CU
olições e Remo	9/020	COMPOSICACI	201206	SERVENTE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	10.2759000	
		COMPOSICAG	86309	PEDREIRO COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	11	1,6574000	
estimentos Ceri	87263			REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA	M2		COM CU
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1674000	
		COMPOSICAG	08256	AZTA E-JISTA OLLI ADRIEDISTA CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.203000	
		HISUMO	45190 37595	PISO LM PORCELANATO, RETHICADO, EISO, MONOCOLOR ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 A ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG KG	9,1300000	
		INSUMO INSUMO	34354	REJURTE CIMENTICIO QUACQUER COR	KG	0.1410900	
		0.0400000000000000000000000000000000000					
ermeabilização.	98546			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIME	142		COM CU
		COMPOSICAO	80270	IMPERMEABILIZADOR COM FUCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.9324000	
		COMPOSICAD	88243	A RIDARTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS CORFEEMENTARIES	tr	0.2102000	
		M2PINO	4220	GAS DE COZINHA - GEP MANTA ASPAT DICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM. 1820 R. CLASSE B. ACABAMENTO PP. (NBR 9852).	KG 612	0.2600000 1.1319000	
		NGUMO	404%	PRIMER PARA MANTA ASE ALTICA A BASE DE ASEAL TO MODIFICADO DEDIDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRID.	1	0.5872000	
ier, Piso de Con	97087	trestato.	511	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA P	M2	O Dorz Odd	COM CU
iet, riso de con	2,001	COLPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0350000	
		COLPOSICAO	80309	PEDREIRO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0140000	
		DESCRICT	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, PRETA E 750 MICRA	f#2	1.0400000	COMPR
rmeabilização.	93564	1	and the same of the same of the same of	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM.	1/12		COM CU
hy-y	and the state of	COMPOSICAG	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0.1162000	
		COLFOSICAO	TIS VO	PEDRE IRO COM ENCARGOS GOMPLEMENTARES	Es	0.5454000	
		COMPOSICAO	87372	ARGADASSA TRAÇO 1.3 (EM VOLUME DE CIMELITO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUA	353	0.0250000	
		iHS(IMO	10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA HEXAGONAL FIO 0.50 MM (24 BWG), MALHA 1:21. H = 1 M	142	1,0500000	CONTRR
ipamentos de Pi	97065			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	ŧ/13	<del></del>	COM CU
aprendenting the Lit	2,000	COMPOSICAO	100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MEDIO PRETO OU GALVANIZADO. CON	LAXELI	0.2325000	
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COMETICARGOS COMPLEMENTARES	н	0.0604000	COMCU
		COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Ħ	0.3165000	CONCE
	00550			THE DUE SERIED ACUA BLUMBL DA MANIM ENDACODOS INSTALADOS MANAMA DE ENCAMBRACADOS			COM CU
talações Prediais	89512	rioupoesexe.	86267	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.  ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M H	0.4024000	
		COMPOSICAC	06267	ALORE SAR DE L'ENCANADOR DE BORBETRO HERACETE, O CONTENSARGOS COMPET LE TITARES.	H	0.4024000	
		RISUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLIJA, COR PRETA GRAD 100	1374	0.0224000	
		PISUMO	9841	TUBO PVC_SERIE R. DIT 100 MR. PARA ESCOTO OD AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5683)	151	1 0353000	
					496		
alações Prediais	89584	Dista Visuali Control	pina iin	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EN	UN	g a zummer	COM CU
		COMPOSICAO	08267	CACAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,2729000	
		COMPOSICACI	85246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2729000	
		INSUMO INSUMO	20157	DOETHO I PVG SERIE IR, 90 GRAUS, DN. 190 MM, PARA ESCOTO PREDIAL. PASTA LUBRIETICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA. EMBALAGEM DE 1430° GR (USO EM PVG.	1994	0.1150000	
		HISULIO	299	ANEL BORRACHA DIL 100 MM. PARA TUBO SERIE REFORCADA ESCOTO PREDIAL	Off	2 0000000	
alações Prediais	89529	ancionato	440	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R. AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EN	UN		COM CL
	00000	COMPOSICAO	88267	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11	0.1288600	
		COMPOSICÃO	83248	AUXILIAR DE ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLETE STARES	#4	0.1288000	
		misunto	20157	JOELFO PVC SERIE R. 90 GRAUS, ON 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	titi	1.0000000	COM PR
		INSOMO	20078	PASTA LUBRIFICADITE PARA TUBOS E CONEXCES COM JUNTA ELASTICA EMBALAGEM DE 1400° GR (USO EMPVC	UN	0 1150000	
		INSURFO	299	AHEL BORRACHA, DN 100 MEL PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2.0000000	
		11/4/21/18/200					
peza de Obra	99811	.0400000		LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2		COM CU



EPTM / SIEC			
01.01.01.200.07	Desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO de estruturas e fundações em prancha formato A0	un	weeks administration and a same contributed in
В	MÃO DE OBRA	de transport per de menor de proposition de la company	
337	Assessor tecnico	i h	2,00090
1326	Coordenador de projetos	h	4,00000
1504	Desenhista cadista	l h	6,00000
1505	Desenhista projetista	h	4,00000
1792	Engenheiro de projetos junior	i b	8,00000
1793	Engenheiro de projetos - pleno	h	12,00000
1794	Engenheiro de projetos sénior	h	10,00000
3389	Projetista	th i	4,00000
3913	fernicade editirações	fi fi	3,00000

02.01,05.800.73	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 75 mm e menores ou iguais a 150 mm	un	
A	FQUIPAMENTOS		Control of the state of the sta
12865	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO, AF_01/2021	hpred	O. 53201
12866	MARTELO DE MOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2,000 W, 1,000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO, AF_01/2021	himprod	0,8109
STEP STATE OF THE	MÃO DE OBRA		Control of Section Control of Con
98	Ajudante de encanador (com encargos)	h	0,32140
representation of the second s		A ST COMMON TO THE OWNER OF THE OWNER	Contract of the Contract of th
02.01.00.130.30	REM.21_Remanejamento de Ar Condicionado	cj	
02.01.00.130,30 B	REM.21_Remanejamento de Ar Condicionado  MÃO DE OBRA		
22.01.00.130.30 B	a in the property of the prope	er en	1,50000
02.01.00.130.30 B 97	Control of the Contro		1,5000
02.01.00.130.30 B 97 98 102	MAC DE OBRA  Apidante de eletricista (com encargos)		Place Place Control Chip (Stape Place Control Chip Control

							serviços de imperr descidas de águas					
	(///			Cliente: Câmara Municipal de Jacarei - SP								
	$M \approx M2$			Local: Praça dos Três Poderes, 74 - Centro, Jacareí - SP, 12327-030								
				Contrato: 35/2024								
				CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
	1			Mê	s 1	Me	ês 2		Mês 3			
Item	Descrição dos Serviços	%	Custo com BDI	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias				
			25 5245.00	R\$ 1.269,20	R\$ 1.269,20	R\$ 1.269,20	R\$ 1.269,20	R\$	1.269,20			
1	Instalações Provisórias	1,71	R\$ 6.345,98	20%	20%	20%	20%		20%			
_			24 116 222 21	R\$ 23.261,84	R\$ 23.261,84	R\$ 23.261,84	R\$ 23.261,84	R\$	23.261,84			
2	Serviços Permanentes	31,43	R\$ 116.309,21	20%	20%	20%	20%		20%			
				R\$ 11.068,90	R\$ 11.068,90	R\$ 11.068,90	R\$ 11.068,90	R\$	11.068,90			
3	Serviços Preliminares	14,95	R\$ 55.344,51	20%	20%	20%	20%		20%			
			0.6 400 000 00	R\$ 47.244,20	R\$ 47.244,20	R\$ 47.244,20	R\$ 47.244,20					
4	Execução dos Serviços	51,06	R\$ 188.976,79	25%	25%	25%	25%	1	<del></del>			
_		0.05	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2					R\$	3.139,86			
5	Serviços Finais	0,85	R\$ 3.139,86	***************************************	•	•	•		100%			
	Total	100%	R\$ 370.116,36	R\$ 82.844,14	R\$ 82.844,14	R\$ 82.844,14	R\$ 82.844,14	R\$	38.739,81			
			Total por Mês	R\$	165.688,28	R\$	165.688,28	R\$	38.739,81			
		Total Ac	umulado por Mês		165.688,28	R\$	331.376,55	R\$ 370.116,36				
			Porcentagem		,77	44	10,62					
		Porcent	agem Acumulada	44	,69	89	89,38					







				Memória de Calculo	
3.2.2	104797	SINAPI		REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	n
				Medida Realizada em Vistoria Técnica, aprox. 33 guias de 1 m	
3.2.4	01-001-008	Siurb	jan/25	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	D.
	- Married St.	the section of the se	the contract of the contract o	Medida Realizada em Vistoria Técnica, aprox. 200 m²	
3.3.2	09-070-017	Siurb	jan/25	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	п
				Medida Realizada em Vistoria Técnica, aprox. 200 m2	
3.3.3	17-070-045	Siurb	jan/25	RECOLOCAÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	n
				Medida Realizada em Vistoria Técnica, aprox. 33 guias de 1 m	
	01-001-006	Slurb	jan/25	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	n
	8 novas caid	las de ág	ua de 10	0 mm cada - totalizando 800mm; Área Circulo = 3,1415 * r², Raio = Diâmtetro / 2, portanto	
		Raio = 10	0mm/2	= 50 mm, Área = 3,1415* (0,05)² = 0,0078 m², Espessura da Laje = 30 cm = 0,3 m	
graniters demonstrate describit ras		٧	olume d	e Demolição = 8 (novas caídas) * 0,0078 * 0,3 = 0,0188 m³ - aprox. 0,2 m³	ground work
4.3.1	97065	SINAPI	mar/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF _03/2024	n
				me medidas realizadas Projeto Básico: Altura 8,32 m e 8 Novas Caídas	
				Medidas Andaide, 1x1x8,32x8 = 66,56m³	
4.3.2	89512	SINAPI	mar/25	TUBO PVC. SÈRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	ı
Charles and a second control of the second	THE ASSESSMENT OF THE PARTY OF	he Grand out the strains	to construct the same of the	Altura Laje = 8,32 m * 8 Novas Caídas = 66,56 m - aprox. 80 m	
4.3.3	12615	SINAPI	mar/25	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE '80 E 100' MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	u
				7 abraçadeiras por Nova Caída = 7x8 = 56 unidades	-
4.3.4	89514	SINAPI	abr/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 100 MM, JUNTA ELÂSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF _06/2022	i)
				1 joelho para cada nova caída = 8 unidades	
4.3.5	89529	SINAPI	mai/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF, 06/2022	Ų
				1 joelho para cada nova caida = 8 unidades	
4.3.6	89710	SINAPI		RALO SECO, PVC. DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U
			-	1 ralo para cada nova caida = 8 unidades	

	ES AL	)		Objeto : Revsão/ Atualização do Projeto Básico dos serviços de impermeabilização da l Cliente: Gamara Municipal de				та спасао	GC 11	Ovas G			Piurio.
開盟				Local, Praça dos Trés Poderes, 74 - Centre	, lacares - S	P. 12327-03	0						
1117				Contrato: 35/2024									
				PLANILHA DE CUST	os	And the second					and the state of t		
Item	Codige Composição	Base	Periodo	Descrição	Un	Qtd	Cus	to Unitário	BDI	Custo	Unitário BDI	Cus	to Total
1				Instalações Provisórias					ilei ile			R\$	6,345,98
1.1				Canteiro de Obras									
1.1.1	103689	SINAPI	mar/25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF, 03/2022, PS	m2	2,88	RS	470,85	1,3	R\$	612,11	R\$	1.762,86
1.1.2	17-090-003	Slarb	jan/25	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO. COM 1 SANITÁRIO. COMPLETO. SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	unXmês	2.5	R\$	1.410,19	1,3	R\$	1.833,25	R\$	4.583,12
2				Serviços Permanentes					in in			R5	116.309,21
2.1				Administração da Obra									
2.1.1	93565	SINAPI	mar/25	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	2.5	2	2.814.24	1,3	R5	29,658,51	RS	74,146,28
2.1.2	100321	SINAPI	mar/25	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	mês	2.5	-	2.973.21	1,3	R5	16 865 17		42.162,93
3			1,10,723	Servicos Preliminares	1,,,,,		1	20.021	-,-	1.17	20 000,11	-	55.344.51
3.1	an change of the			Laudo Técnico de Análise Estrutural da Laie			T					117	3310.14,32
3.1.1	20-003-061	Sturb	jan/25	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	un.	1	85	3.645,66	1.3	R\$	4 739,36	RS	4.739.36
3.1.2	01.01.01.200.07	CPTM / SIEC	A CONTRACTOR OF THE	Desenvolvimento de PROJETO EXECUTIVO de estruturas e fundações em prencha formato AO	un	1	THE OWNER WHEN	6.576,03		RS.	8.548,84	RS	8,548,84
3.2				Remoção dos Paineis Fotovoltaicos e Remanejamento das tubulações, cabeamentos e condensadores									
3.2.1	105104	SINAPI	mar/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MINI GRUA AF 03/2024	UN	1	DC.	5.090,71		RŚ	6 617,92	RS	6.617.92
		Sirili I	maryko	REMOCAO DE GUIAS PRE FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM	- 514	The second	n5	3.090,71	4,3	16.5	0.017,92	113	0.017,92
3.2.2	104797	SINAPI	mar/25	REAFROVEITAMENTO AF 09/2023	70	33	RS	20,86	1.0	RS.	27,12	RS	894.89
3.2.3	135515	CPOS	fev/25	SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO, POT MIN 0.754WP, ON GRIG COMPOSTO MOD., MICRO INVERSOR DE POT MIN 600V, 220V-60-VZ, C) DE INICAM TELDAS GERAMICAS ALUMINIO E MATERIAIS NAO OXIDAVEIS. INISTAL E PROCESSO DESDE PROJETO ATE A HOMOLOGACAD/COMPS CONCESSIONARIAS.	un	1	RS	6.847,89	1,17	RS.	8 012,03	R\$	8.012,03
3.2.4	02.01.00.130.3D	CPTM / SIEC	jan/25	REM.21 Remanejamento de Ar Condicionado	ci i	33	RS	220,89		RS	287_16	RS.	9.476,18
3.2.5	01-001-008	Siurb	jan/25	LIMPEZA MANUÁL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m²	200	R\$	6,03		RS	7,84	R\$	1.567,80
3.3			200	Reinstalação dos Paineis Fotovoltaicos, tubulações, cabeamentos e condensadores									
3.3.2	09-070-017	Shurb	jan/25	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	m	200	R5	17,54	1,3	RS	22,80	RS	4.560,40
3.3.3	17-970-045	Siurb	jan/25	RECOLOCAÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	m	33	RS	67,95	1,3	RŚ	88,34	RS	2 915,06
3.3.4	135515	CPOS	fev/25	SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAGO, POT MIN O TEKWO ON GRIG COMPOSTO MOD. IN CIGO INVERSOR DE, POT MIN BSEW, 220V-60HZ, CJ OF FIX EN TELHAS CERAMICAS ALURINIO E MATERIAIS NAO OXEDAVEIS INSTAL E PROCESSO DESDE PROJETO ATE A HOMOLOGACAO: CONISS CONCESSIONARIAS.	un	1	R\$	6.847,89	1,17	R\$	8,012,03	RŚ	8.012.03
4				Execução das Serviços								R\$	188.976,79
41				Perfuração da Cobertura									
4.1.1	02 01 05 800 73	CPTM / SIEC	fev/25	Furo mecanizado em concreto, com martelo demolidor, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 75 mm e menoras do iguas a 150 mm	um	8	RS	45.10	1,3	R5	58,63	RS	469,04
4.1.2	01-001-006	Siurb	jan/25	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m <sup>a</sup>	0,2	R\$	51,28	1,3	R\$	66,66	85	13,33
4.2				Impermeabilização					THE STATE OF				
4.2.1	87263	SINAPI	mar/25	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA. PREPARO MECÁNICO COM MISTURADOR 300 KG. APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAIE. ADERIDO: ACABAMENTO NÃO REFORÇADO ESPESSURA ZCM: AF_07/2021.	m²	532	R\$	76,14	1,3	R\$	98,98	R\$	52 658,42
4.2.2	98546	SINAPI	mar/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO. E=4MM, AF. 09/2023	m,	532	RS	125,93	1,3	R\$	163,71	RS	87 093,19







						The state of the s		214121412	1000 777			-	370,116,36
5.1.1	99811	SINAPI	mar/25	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	532	85	4,54	1,3	R\$	5,90	R5	3 139,8
5.1				Limpeza da Obra	<b>西兰湖</b>								
5				Serviças Finals								R\$	3,139,86
4.3,6	89710	SINAPI		RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022.	un	16	R5	21,40	1,3	RŞ	27,82	R\$	445,12
4.3.5	89529	SINAPI	mai/25	JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO: AF, 05/2022	un	8	R5	38,68	1,3	RŞ.	50,28	RŞ	402,27
4.3.4	89514	SINAPI	abr/25	JOELHO 90 GRAUS PVC. SERIE R. AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	8	RS.	48,74	1,3	R\$	63,36	R\$	506,90
4.3.3	12615	SINAPI		ABRACADEIRA PVC. PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 180 E 100° MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	นก	56	R5	13,50	1,3	R\$	17,55	R\$	982,80
4.3.2	89512	SINAPI	mar/25	TUBO PVC, SERIE R. AGUA FLUVIAL, DN 100 MM. FORNECIDO É INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF _06/2022	m	80	RS	59,45	1,3	R\$	77,29	RS	6 182,80
4.3.1	97065	SINAPL	mar/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF 03/2024	m³	66,56	R\$	15,26	1,3	R\$	19,84	R\$	1.320,42
4.3				Instalações de Água Pluvial									
4.2.4	98564	SINAPI	mar/25	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. TRAÇO 1.3. E-2CM. AF. 09/2023	(m²	532	R5	54,41	1,3	я\$	70,73	Ħ\$	37.629,96
4.2.3	97087	SINAPI	mar/25	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE. SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	532	RS	1,84	1,3	R5	2,39	RS	1.272,54

Planilhas de Compos ções Utilizadas CPOS - Composição sintética de serviços Padrão 02-25-80: 17% SINAPI - SINAPI\_Referência\_2025\_03 - Bdi 30% CPIM / SIEC - Caderno Sintético de Servicos Teverento 25 SIURB - Taneiro 2025 - Bd: 30 %

Anderson de Morais Babsta Arquitete

Pennique Micas Marçal Engenteno Cvi



PALÁCIO DA LIBERDADE

# PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025 Anexo XIV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Contrato nº /

O SECRETÁRIO DIRETOR ADMINITSRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ, RESOLVE designar, conforme disciplinado no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 a
servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado
cumprimento das cláusulas estabelecidas no <b>Contrato nº/_</b> , celebrado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ e a empresa, cujo
objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à
obra de impermeabilização da laje do Prédio Anexo, com a criação de novas descidas
de aguas pluviais conforme projeto e demais especificações apresentadas, a ser
adquirido por esta Casa.

A Fiscal deverá acompanhar mensalmente a prestação dos serviços, objeto do contrato, apontando as eventuais faltas cometidas pela contratada e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações e Contratos, relatando as ocorrências formalmente;

Conferir o relatório mensal de horas, certificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no edital com aqueles ofertados na proposta adjudicada.

Verificar se contratada atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo II.

Durante todo prazo de vigência do contrato, a fiscal fica responsável por seu acompanhamento, devendo relatar formalmente à Gerência de Licitações e Contratos, qualquer problema em relação ao material ofertado, em tempo hábil a adoção de medidas dentro do prazo de garantia ofertado.

Não atestar recebimento na Nota Fiscal sem conferência total dos serviços prestados.

### **DADOS DA FISCAL DESIGNADA:**

NOME:	MÁRCI	A P	ERE	IRA

MATRICULA: 919

CPF: 104.921.998-84

CARGO: Chefe do Departamento de Compras e Manutenção

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

de 2025

Jacareí, de		de 2025.	
	Fiscal do contrat	·o	





## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.007/2025 ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A empresa	, CNPJ nº	, sediada em
, pc	or intermédio do seu represe	entante legal o(a) Sr.(a)
, portador(a	a) da Carteira de Identidade r	1.°,
inscrito no CPF/MF n.º	, declara à Câma	ara Municipal de Jacareí,
para fins de participação no pro	ocedimento licitatório do PRE	EGÃO ELETRÔNICO nº
90.007/2025, sob as penas da	lei, que está ciente e conc	orda com as condições
contidas no edital e seus anexos	, que tomou conhecimento de	e todas as informações e
das condições locais para o cu	ımprimento das obrigações o	objeto da licitação; bem
como de que cumpre plenamente	e os requisitos de habilitação	definidos no edital.

Loca e data

Nome do Representante: RG e CPF Carimbo da empresa



